



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DAS 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA



FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....	18
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	19
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA.....	21
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI.....	30
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI.....	31
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI.....	36
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	37
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	44
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	46
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	50
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI	56
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	60
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	61
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE.....	64
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES.....	65
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....	67
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	77
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	77
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	79
CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL	80
ANEXO I-A	83
ANEXO II.....	139
ANEXO III	145
ANEXO IV	146
ANEXO V	147
ANEXO VI	148
ANEXO VII.....	149

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Rating":

SR RATING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;

"Agente Fiduciário":

a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Quotas":

a alienação fiduciária das quotas de emissão da NG30 à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação

	Fiduciária de Quotas;
<u>"Amortização Extraordinária":</u>	a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Amortização(ões) Programada(s)":</u>	as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula VI deste Termo de Securitização;
<u>"Anexos":</u>	os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;
<u>"Aplicações Financeiras Permitidas":</u>	todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora deverão ser aplicados pela Emissora, com acompanhamento da NG30, em: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou (iii) em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;
<u>"Assembleia Geral" ou "Assembleia":</u>	a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;
<u>"Atualização Monetária":</u>	IPCA;
<u>"Aviso de Recebimento":</u>	o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;
<u>"B3":</u>	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO B3 , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;

" <u>BACEN</u> ":	o Banco Central do Brasil;
" <u>Banco Liquidante</u> ":	o ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados no item 4.12, abaixo;
" <u>Boletim de Subscrição</u> ":	o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;
" <u>Brasil</u> " ou " <u>País</u> ":	a República Federativa do Brasil;
" <u>CCI</u> ":	são as Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela NG30 para representar os Créditos Imobiliários;
" <u>Cessão Fiduciária</u> ":	a cessão fiduciária de recebíveis constituída e a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual a NG30 cedeu e irá ceder fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que faz e fará jus em decorrência da formalização de novos Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
" <u>CETIP21</u> ":	o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>CMN</u> ":	o Conselho Monetário Nacional;
" <u>CNPJ/ME</u> ":	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
" <u>Código Civil</u> ":	a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
" <u>Código de Processo Civil</u> ":	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>COFINS</u> ":	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
" <u>Colocação Mínima</u> ":	é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma prevista na Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;
" <u>Condições Precedentes</u> ":	são as condições precedentes previstas na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão, às quais a integralização dos CRI está condicionada;
" <u>Conta Autorizada da NG30</u> ":	a conta corrente nº 303030, Agência 3684-6, do Banco Bradesco S.A., de titularidade da NG30, para realização de

depósito de recursos devidos à NG30;

"Conta Centralizadora":

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Bradesco S.A., sob o nº 7317-2, Agência 3391, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas":

"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças" firmado em 23 de agosto de 2021, entre a WPX, Guarany, Ello, TTPX e CPX, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, a NG30, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas de emissão da NG30 foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Cessão":

"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos e Outras Avenças" firmado em 23 de agosto de 2021, entre a NG30, os Fiadores e a Emissora, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, foram cedidos pela NG30 à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pela NG30 à Emissora;

"Contrato de Distribuição":

"Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.", entre a Emissora e o Coordenador Líder, com a interveniência da NG30;

"Contrato de Servicing":

"Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos", celebrado entre a Cedente, Emissora e o Servicer;

"Contratos Imobiliários":

significa cada *"Instrumento Particular De Compromisso De Compra E Venda De Terreno Urbano E Outras Avenças"*, celebrado entre o respectivo Devedor e a NG30, por meio do qual o Devedor adquiriu o respectivo Lote dos Empreendimentos Imobiliários;

"Coobrigação":

nos termos do artigo 296 do Código Civil, a NG30 responderá, solidariamente aos Devedores, abaixo definidos, por sua

solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais;

“Coordenador Líder”:

a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

“CPX”

CPX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.961.418/0001-60, com sede na Rua Nair Lopes de Moraes, Quadra 11, Lote 10, Bairro Turista, na Cidade de Calda Novas, Estado de Goiás, CEP 75.680-001;

“Créditos Cedidos Fiduciariamente”:

são os Créditos Imobiliários a serem constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários que estejam atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, e Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B do Contrato de Cessão;

“Créditos do Patrimônio Separado”:

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada (i) pelos Créditos Imobiliários; (ii) pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos fiduciariamente à Emissora; (iii) pelo Fundo de Reserva; (iv) pelo Fundo de Obras, se houver; (v) pelo Fundo de Despesas; (vi) e pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens “i” a “v”, acima, conforme aplicável;

“Créditos Imobiliários”:

os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários formalizados e a serem formalizados no futuro, que estabelecem que os Devedores são e serão obrigados, relativamente aos Lotes, (i) a realizar o pagamento do preço dos Lotes adquiridos, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, bem como, (ii) a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a

totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, conforme Anexo I-A do Contrato de Cessão. Os Créditos Imobiliários não compreendem quaisquer receitas auferidas pela Cedente a partir da exploração comercial dos Empreendimentos Imobiliários que não sejam decorrentes dos Contratos Imobiliários;

<u>"Créditos Imobiliários Totais":</u>	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;
<u>"CRI":</u>	os Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto 608 ^a , 609 ^a , 610 ^a , 611 ^a , 612 ^a , 613 ^a , 614 ^a e 615 ^a
<u>"CRI Seniores I":</u>	são os CRI da 608 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Seniores II":</u>	são os CRI da 610 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Seniores III":</u>	são os CRI da 612 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Seniores IV":</u>	são os CRI da 614 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Seniores":</u>	são os CRI Seniores I, CRI Seniores II, os CRI Seniores III, e os CRI Seniores IV, quando mencionados em conjunto. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"CRI Subordinados I":</u>	são os CRI da 609 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Subordinados II":</u>	são os CRI da 611 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Subordinados III":</u>	são os CRI da 613 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Subordinados IV":</u>	são os CRI da 615 ^a Série da 1 ^a Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Subordinados":</u>	são os CRI Subordinados I, CRI Subordinados II, os CRI Subordinados III, e os CRI Subordinados IV, quando mencionados em conjunto. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;

<u>"Critérios de Elegibilidade":</u>	são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente: (i) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias; (ii) ser oriundo dos Empreendimentos Imobiliários e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 6.766; (iii) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais, em conjunto; (iv) os Créditos Imobiliários Totais, em conjunto, não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da NG30; e (v) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais, em conjunto.
<u>"CSLL":</u>	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
<u>"Custodiante":</u>	a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"CVM":</u>	a Comissão de Valores Mobiliários;
<u>"Data da Primeira Integralização":</u>	a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;
<u>"Data de Aniversário":</u>	o dia 20 (vinte) de cada mês;
<u>"Data de Emissão dos CRI":</u>	25 de agosto de 2021;
<u>"Data de Pagamento da Remuneração":</u>	cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
<u>"Data de Vencimento Final dos CRI":</u>	20 de setembro de 2031;
<u>"Data de Amortização Programada":</u>	cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;

<u>"Decreto 6.306"</u> :	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
<u>"Despesas"</u> :	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
<u>"Destinação Futura"</u> :	conforme definição constante da Cláusula IV;
<u>"Devedores"</u> :	são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão os Lotes por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Totais;
<u>"Dia Útil" ou "Dias Úteis"</u> :	significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais nas comarcadas das partes, e que não seja sábado;
<u>"Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"</u> :	conforme definição constante da Cláusula IV;
<u>"Documentos da Operação"</u> :	(i) os Contratos Imobiliários; (ii) as Escrituras de Emissão de CCI; (iii) o Contrato de Cessão; (iv) o presente Termo de Securitização; (v) o Contrato de Distribuição; (vi) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; o (vii) o Contrato de Servicing; e (viii) quaisquer aditamentos aos documentos mencionados acima;
<u>"Emissão"</u> :	a presente emissão dos CRI da 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Emissora" ou "Securitizadora"</u> :	a FORTE SECURITIZADORA S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Empreendimentos Imobiliários"</u> :	os empreendimentos imobiliários, localizados na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, denominados (i) "Loteamento Residencial Eldorado Park I", em regime de loteamento, nos moldes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada (" <u>Lei 6.766</u> "), no imóvel objeto da matrícula nº 8.309, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, composto por 406 (quatrocentos e seis) lotes comercializáveis ou já comercializados pela NG30, excluídos os lotes permutados ou quitados, e (ii) "Loteamento

Residencial Eldorado Park II", em regime de loteamento, nos moldes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada ("Lei 6.766"), no imóvel objeto da matrícula nº 92.536, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, composto por 1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro) lotes comercializáveis ou já comercializados pela NG30, excluídos os lotes permutados ou quitados;

"Escritura de Emissão de CCI":

o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Cedente e o Custodiante;

"Escriturador":

a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Fiadores"

são a WPX, a Guarany, a Ello, a TTPX e a CPX;

"Fiança":

a fiança dos Fiadores, em caráter solidário, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange todas as responsabilidades da Cedente, nos termos do Contrato de Cessão;

"Ello"

ELLO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.323.377/0001-60, com sede na Rua do Turismo, Quadra 11, Lote 09, Bairro Turista I, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.680-001;

"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado":

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

"Fundo de Despesas":

o fundo a ser constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

"Fundo de Reserva":

o fundo a ser constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

"Fundo de Obras":

o fundo que poderá ser constituído pela Emissora com os recursos da Segunda, Terceira Tranche e Quarta Tranche, mediante retenção do Preço da Cessão;

<u>"Garantias":</u>	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"Guarany"</u>	GUARANY ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.361.056/0001-93, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 74.810-100;
<u>"Hipóteses de Recompra Compulsória":</u>	são, quando referidas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários":</u>	as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários a que a NG30, em razão da Coobrigação, se obriga, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão;
<u>"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários":</u>	as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários a que a NG30, em razão da Coobrigação, se obriga, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 6.4 do Contrato de Cessão;
<u>"Imóveis":</u>	o imóvel objeto da matrícula nº 8.309, do Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO; e o imóvel objeto da matrícula nº 92.536, do Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO;
<u>"Instrução CVM 358":</u>	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 400":</u>	a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 414":</u>	a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 476":</u>	a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

<u>"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI":</u>	os investidores que sejam titulares de CRI;
<u>"Investidor(es) Profissional(is)":</u>	investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Resolução CVM 17/2021;
<u>"Investidor(es) Qualificado(s)":</u>	investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-B da Resolução CVM 17/2021;
<u>"IOF/Câmbio":</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
<u>"IOF/Títulos":</u>	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
<u>"IPCA/IBGE":</u>	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"IRPJ":</u>	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
<u>"IRRF":</u>	o Imposto de Renda Retido na Fonte;
<u>"Lei 6.766":</u>	Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme alterada;
<u>"Lei 8.981":</u>	Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
<u>"Lei 9.514":</u>	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
<u>"Lei 10.931":</u>	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
<u>"Lei das Sociedades por Ações":</u>	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>"Lotes":</u>	são todos os 1.812 (mil oitocentos e doze) lotes residenciais integrantes dos Empreendimentos Imobiliários comercializáveis ou já comercializados pela Cedente, excluídos os lotes permutados ou quitados listados no Anexo I-C do Contrato de Cessão;
<u>"Lotes do Plano Construtor":</u>	trata-se dos Lotes relacionados no Anexo VI do Contrato de Cessão, que poderão comercializados sob modalidade de venda especial em que a Cedente oferece ao Devedor a construção de um imóvel residencial sobre o Lote adquirido, conforme prazo e condições estabelecidas no Contrato Imobiliário respectivo, a ser realizada por construtora indicada pela Cedente;

“MDA”:

Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;

“Multa Indenizatória”:

caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários Totais seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja operacionalizada a recompra dos Créditos Imobiliários, a NG30 se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão;

“NG30”

NG30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.389.454/0001-24, com sede na Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, Quadra 11, Lote 07, Bairro do Turista, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.690-000;

“Obrigações Garantidas”:

correspondem a (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela NG30 e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos

CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos;

"Oferta":

a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) será destinada aos investidores descritos no item 4.2.1 deste Termo; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será feita nos termos do item 4.2 deste Termo;

"Operação":

a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;

"Ordem de Pagamentos":

os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;

"Patrimônio Separado":

o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos (i) Créditos do Patrimônio Separado; e (ii) Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;

"PIS":

a Contribuição ao Programa de Integração Social;

"Preço da Cessão:

é o preço que será pago pela Emissora à NG30, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários no montante, na forma, prazo e condições do Contrato de Cessão;

"Preço de Integralização":

o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: (i) ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;

"Razão de Garantia do Fluxo Mensal":

conforme definição constante da Cláusula VIII;

"Razão de Garantia do Saldo Devedor":

conforme definição constante da Cláusula VIII;

<u>"Razões de Garantia":</u>	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Recompra Compulsória":</u>	a obrigação solidária da NG30 e/ou dos Fiadores de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, ou quando não observadas as Razões de Garantia;
<u>"Recompra Facultativa":</u>	a NG30 poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;
<u>"Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários":</u>	a obrigação da NG30 de recomprar parcial os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, ou quando não observadas as Razões de Garantia;
<u>"Recompra Total dos Créditos Imobiliários":</u>	a obrigação da NG30 de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Regime Fiduciário":</u>	o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;
<u>"Remuneração":</u>	taxa efetiva de juros de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano para os CRI Seniores, e 15,00% (quinze inteiros por cento) ao ano para os CRI Subordinados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
<u>"Resgate Antecipado dos CRI":</u>	o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Resolução CVM 17/2021":</u>	é a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
<u>"Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado":</u>	significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a

	cada período, se houver;
<u>"Saldo Remanescente do Preço da Cessão":</u>	equivale à parcela de Preço da Cessão adicional, eventualmente paga pela Emissora à NG30 conforme a performance mensal de adimplência dos Créditos Imobiliários Totais, nos termos do Contrato de Cessão. Mensalmente, a Emissora submeterá os recebimentos da carteira de Créditos Imobiliários Totais à Ordem de Pagamentos, cujo último item trata de tal pagamento sob forma de liberação à Conta Autorizada da NG30;
<u>"Série":</u>	as 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Servicer":</u>	a CONVESTE AUDFILES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1306, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.758.816/0001-60;
<u>"Subordinação":</u>	a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"Tabela Vigente":</u>	a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos do item 6.9;
<u>"Taxa de Administração" ou "Taxa de Gestão Líquida":</u>	a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> se necessário, a que a Emissora faz jus;
<u>"Termo" ou "Termo de Securitização":</u>	o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;
<u>"Tranche(s)":</u>	cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas condições precedentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de Cessão;
<u>"TTPX"</u>	TTPX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.916.918/0001-80, com sede na Rua Nair Lopes de Moraes,

Quadra 11, Lote 10, Bairro Turista, na Cidade de Calda Novas, Estado de Goiás, CEP 75.680-001;

“Valor da Recompra Total”:

o valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as despesas e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época. O Valor da Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado;

“Valor da Recompra Facultativa”:

na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 47º (quadragésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

“Valor Nominal Unitário”:

significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais); e

“Valor Nominal Unitário Atualizado”:

significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

“WPX”

WPX S.A. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.578.456/0001-00, com sede na Rua 15, s/nº, Quadra 60, Lote 06, Bairro Turista II, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.690-000.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em Dias Úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 02 de junho de 2020 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 229.760/20-0, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo VI.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV e V ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários possuem valor nominal total de R\$ 53.448.889,69 (cinquenta e três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), posicionado na data de 30 de junho de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.3. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

Custódia

3.5. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda da via de cada Escritura de Emissão de CCI assinada de forma digital, e eventuais aditamentos, até a Data de Vencimento dos CRI, conforme o caso, ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.6. Os Créditos Imobiliários foram cedidos à Emissora pela NG30 nos termos do Contrato de Cessão, e, em contrapartida, a NG30 receberá o Preço da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.

3.6.1. Nos termos do Contrato de Cessão, a NG30 autorizou a Emissora a reter dos valores do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas no Contrato de Cessão;
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva;
- (iii) a constituição do Fundo de Despesas; e
- (iv) a constituição do Fundo de Obras, no tempo, forma e valor equivalente a Segunda, Terceira e Quarta Tranche, caso as obras dos Lotes do Plano Construtor estejam em atraso.

3.7. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados pelos Devedores ou pela NG30, conforme o caso, na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.8. Efetuado o pagamento do Preço da Cessão, os Créditos Imobiliários, passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado.

Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.9. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais caberão à NG30, que contratou a **WPA GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.815.961/0001-50, para realizar tal serviço. A Emissora contratou o Servicer, para prestar serviços de monitoramento e acompanhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e auditoria dos Contratos Imobiliários, conforme Contrato de Servicing. Os custos do Servicer serão arcados pela NG30;

3.9.1. A Emissora declara ter sócios em comum com o Servicer contratado, sendo este, para fins da legislação e regulamentação, sua parte relacionada.

3.10. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Totais por parte da NG30, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para si própria, para o Servicer ou outro terceiro contratado para tanto, sempre à custo da NG30. Neste caso, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir referida situação.

Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários

3.11. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários ou Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários possuem as seguintes características:

CRI Seniores I	CRI Subordinados I
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 608ª;	2. Série: 609ª;
3. Quantidade de CRI: 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos);	3. Quantidade de CRI: 6.600 (seis mil e seiscentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 26.400.000,00,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 6.600.000,00,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;
7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até	7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até

a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores II

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 610ª;
3. Quantidade de CRI: 5.200 (cinco mil e duzentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 5.200.000,00,00 (cinco milhões, duzentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;
7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,

CRI Subordinados II

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 611ª;
3. Quantidade de CRI: 1.300 (um mil e trezentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 1.300.000,00,00 (um milhão, trezentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;
7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias

incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores III

1. Emissão: 1^a;

2. Série: 612^a;

CRI Subordinados III

1. Emissão: 1^a;

2. Série: 613^a;

3. Quantidade de CRI: 6.400 (seis mil e quatrocentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 6.400.000,00,00 (seis milhões, quatrocentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;

7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores III;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e

3. Quantidade de CRI: 1.600 (um mil e seiscentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 1.600.000,00,00 (um milhão, seiscentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;

7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados III;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e

Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores IV
1. Emissão: 1 ^a ;
2. Série: 614 ^a ;
3. Quantidade de CRI: 2.000 (dois mil);
4. Valor Global da Série: R\$ 2.000.000,00,00 (dois milhões de reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;

CRI Subordinados IV
1. Emissão: 1 ^a ;
2. Série: 615 ^a ;
3. Quantidade de CRI: 500 (quinhentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 500.000,00,00 (quinhentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de outubro de 2021;

7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

7. Prazo de Emissão: 3678 (três mil seiscentos e setenta e oito) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de setembro de 2021, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de outubro de 2021 e o último em 20 de setembro de 2031, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 25 de agosto de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de setembro de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

Distribuição

4.2. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 12 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Resolução CVM 17/2021, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Resolução CVM 17/2021 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Resolução CVM 17/2021; e
- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Instrução CVM 414.

4.4. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de

computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. A Oferta será realizada conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta, conforme dispõe o art. 8º-A da Instrução CVM 476.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 9-B da Resolução CVM 17/2021 e desde que observado o disposto nos artigos 13 e 15, §8º, da Instrução CVM 476, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação"), e tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

4.7.1. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade mínima de CRI, equivalente à totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

4.7.2. No caso da Cláusula 4.7.1 acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, cabendo também à Emissora devolver à NG30 os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

4.9. Na forma prevista no item “a” do artigo 16-A da Instrução CVM 414, a Oferta será destinada exclusivamente a sociedades que integrem o grupo econômico da Emissora.

Destinação de Recursos

4.10. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos à NG30 para o pagamento do Preço da Cessão dos Créditos Imobiliários devido à NG30 nos termos do Contrato de Cessão. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário comprovante do pagamento do Preço da Cessão, para fins da comprovação da correta destinação dos recursos da Emissão, dentro de até 5 (cinco) dias úteis de solicitação neste sentido.

Escrituração

4.11. Os CRI serão depositados, pela Emissora, junto ao Escriturador para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3, nos termos do item 2.4, acima.

4.12. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

Banco Liquidante

4.13. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3, nos termos do item 2.4, acima.

CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o

qual será pago à vista conforme indicado no respectivo Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.6. e 4.10., acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado, observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio em cada Data de Integralização, desde que tal ágio ou deságio seja considerado de forma igualitária para cada respectiva Série dos CRI em cada Data de Integralização.

CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada pro rata temporis por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série ("Atualização Monetária"). O produto da Atualização Monetária deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário em cada Data de Aniversário de acordo com o indicado na Tabela Vigente ("Valor Nominal Atualizado dos CRI").

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$\mathbf{VNa = VNe \times C,}$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\mathbf{C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}}$$

Onde:

NI_k = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização (*e.g.* para o mês de atualização outubro, utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

NI_{k-1} = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês “k” (*e.g.* para o mês de atualização outubro utilizar-se-á o índice divulgado em agosto, que se refere a julho);

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo “dut” um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{dup}{dut}$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a variação positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação seja positiva, devendo a variação negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer compensações entre a NG30 e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VNa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

J = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

FJ = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

Onde:

i = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

dup = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação da primeira série de CRI, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sendo certo que a alteração desta tabela no âmbito do sistema operacionalizado pela B3 terá efeito de aditamento ao presente sem a necessidade de formalização de novo instrumento ou de qualquer Assembleia Geral de titulares dos CRI.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final da respectiva Série.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento da antecipação, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que forem recebidos os recursos a título de pagamento antecipado pelos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido no item 6.1.2, acima;

TA = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.

6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

$$VN_r = VN_a - AM_i$$

VNr = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

AMi = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. As datas descritas no Anexo II já contemplam o intervalo previsto nesta cláusula.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função da Ordem de Pagamento, dos fluxos de recebimentos dos Créditos Imobiliários e demais hipóteses de amortização previstas no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 e para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua alteração.

6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final da respectiva Série, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista no item 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários, ou, ainda, na forma prevista no item 8.16 abaixo, e sempre de forma proporcional entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI (se aplicável).

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os

percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de seu recebimento.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

Fiança

8.2. Os Fiadores se comprometeram a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos arts. 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil, e declararam não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

8.2.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamada para honrar as Obrigações Garantidas, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

8.2.3. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas desta Escritura e dos Documentos da Operação, reconhecendo como prazo determinado a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

8.2.4. Os Fiadores declaram ter se informado sobre os riscos decorrentes da prestação da presente Fiança, e declara, ainda, ter aceitado os riscos com o intuito, dentre outros, de assegurar à NG30 incremento na segurança jurídica do negócio, de modo a beneficiar a NG30.

8.2.5. Nenhuma objeção ou oposição da NG30 poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

8.2.6. Os Fiadores concordaram que não exercerão qualquer direito que possa adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverá requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da NG30 com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por ela, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

8.2.7. Os Fiadores deverão cumprir todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Fiança no Brasil, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes e futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, imediatamente a partir da inadimplência das Obrigações Garantidas, mediante notificação por e-mail enviada pela Securitizadora, informando o valor das Obrigações Garantidas inadimplidas a ser pago pelos Fiadores. As Obrigações Garantidas serão cumpridas pelos Fiadores, mesmo que o adimplemento destas não for exigível da NG30 em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a NG30.

8.2.8. A Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

Cessão Fiduciária

8.3. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a NG30 cedeu fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514. O Contrato de Cessão será submetido a registro e esta garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

8.3.1. A Cedente deverá realizar o registro do Contrato de Cessão nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Caldas Novas/GO e São Paulo/SP. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data, obrigando-se a encaminhar para a Securitizadora e o Agente Fiduciário via registrada em 30 (trinta) Dias Úteis contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente.

Alienação Fiduciária de Quotas

8.4. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, os Fiadores, na qualidade de sócios da NG30, alienaram fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, suas respectivas participações societárias, correspondendo à 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da NG30.

8.4.1. O Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes das partes signatárias do referido instrumentos, quais sejam, nas Comarcas, quais sejam, Caldas Novas/GO e São Paulo/SP, no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis a contar da respectiva data de assinatura, prorrogáveis por mais 15 (quinze) Dias Úteis, em caso de exigências por parte do Cartório competente, sendo que 01 (uma) via original registrada do referido instrumento e de seus eventuais aditamentos, conforme o caso, deverá ser encaminhada à Securitizadora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de obtenção do respectivo registro e 1 (uma) cópia digital ao Agente Fiduciário no mesmo prazo acima. O pedido de registro deverá ser feito em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

Coobrigação

8.5. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a NG30 responderá, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais.

8.5.1. A Coobrigação considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Cedente possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se diretamente da mesma.

Fundo de Reserva

8.6. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, que deverá corresponder, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de Remuneração e Amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.6.1. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de

amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

8.6.2. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora deverá, para promover sua recomposição (i) notificar a NG30 ordenando que aporte os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à NG30.

Fundo de Despesas

8.7. A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Despesas com recursos da Primeira Tranche, e mantê-lo retido na Conta Centralizadora até que a Cedente apresente o Termo de Verificação de Obras – TVO ou documento equivalente emitido pela autoridade do local dos Empreendimentos Imobiliários, no valor de R\$ 107.842,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais).

8.7.1. Os recursos depositados no Fundo de Despesas integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da Cedente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.7.2. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Despesas.

Fundo de Obras

8.8. A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras com os recursos da Segunda, Terceira e Quarta Tranches, caso as obras dos Lotes do Plano Construtor não avancem conforme o cronograma de obras para a conclusão das obras, na forma prevista no primeiro Relatório de Medição (conforme definido no Contrato de Cessão). O primeiro Relatório de Medição servirá de “marco zero” para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras. Conforme solicitado pela NG30, o Medidor de Obras visitará as obras e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Emissora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada.

8.8.1. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela NG30, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

8.8.2. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Obras.

8.8.3. Após a conclusão das obras, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a NG30 na forma da Ordem de Pagamentos.

8.8.4. Após a conclusão das obras dos Lotes do Plano Construtor, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos.

Disposições Comuns às Garantias

8.9. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos nesta Escritura, no Contrato de Cessão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

8.10. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela NG30 e pelo Fiadores, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, e caso seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a NG30 permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

8.11. As Garantias outorgadas, conforme verificado pela Securitizadora, têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Cessão Fiduciária	Estimado em R\$ 58.885.512,30 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e trinta centavos), equivalente aos Créditos Cedidos Fiduciariamente que poderão ser constituídos	Equivalente a 117,77% (cento e dezessete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada pelo saldo devedor dos contratos referentes às unidades ativas, trazido a valor presente pela taxa dos contratos, somada ao valor de estoque, avaliado pelo valor de venda forçada (calculado pela média do valor de venda dos últimos 12 meses com pênalti de

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
			50% (cinquenta por cento); Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia.
Alienação Fiduciária de Quotas	R\$18.590.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil reais), equivalente ao capital social da NG30.	Equivalente a 37,18% (trinta e sete inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme contrato social vigente da NG30. Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia. Os Fiduciários e/ou a Sociedade enviarão anualmente à Fiduciária com cópia ao Agente Fiduciário, em até 25 de abril de cada ano, cópia das demonstrações financeiras e/ou balanços (conforme o caso), além do Estatuto Social atualizado para fins de verificação do número de Ações Alienadas em garantia
Fiança de WPX	R\$ 159.460.082,00 (cento e cinquenta e nove milhões quatrocentos e sessenta mil e oitenta e dois reais),	Equivalente a 318,92% (trezentos e dezoito inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido" menos "Empréstimos e Financiamentos")
Fiança de Guarany	R\$ 1.707.000,00 (um milhão setecentos e sete mil reais),	Equivalente a 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme contrato social vigente da Guarany
Fiança de Ello	R\$ 4.470.879,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais)	Equivalente a 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido" menos "Empréstimos e Financiamentos")
Fiança de TTPX	R\$ 1.734.583,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais)	Equivalente a 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido" menos "Empréstimos e Financiamentos")
Fiança de CPX	R\$ 1.734.583,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais)	Equivalente a 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido" menos "Empréstimos e Financiamentos")

Ordem de Pagamentos

8.12. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (a) Despesas do Patrimônio Separado do mês, e outras em aberto;
- (b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- (c) Parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;
- (d) Parcelas de Amortização Programada dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;

- (e) Recomposição do Fundo de Reserva e/ou Fundo de Obras; e
- (f) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1. acima, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do Contrato de Cessão.

8.12.1. Os valores recebidos a título de antecipação dos Créditos Imobiliários Totais serão destinados a Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1 acima.

8.12.2. Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento de qualquer um dos itens da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar-se da prerrogativa do item 6.9. para alterar a Tabela Vigente, e/ou poderá modificar a Ordem de Pagamentos para melhor destinar os recursos efetivamente recebidos (inclusive aqueles recebidos a título de antecipações).

8.13. A Securitizadora observará os procedimentos de apuração e destinação dos recebimentos de Créditos Imobiliários Totais indicados no Contrato de Cessão. Cumprida a Ordem de Pagamentos, (i) em havendo excedente, a Securitizadora deverá proceder a seu pagamento à NG30 a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado; ou (ii) em havendo falta, a Securitizadora notificará a NG30 e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e da Fiança.

Razões de Garantia

8.14. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a NG30 deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos de antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um mês de competência seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do mês de apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal").

8.15. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a NG30 deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um mês de competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 120% (cento e vinte por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme deste Termo de Securitização e posicionado no último dia do mês de competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia").

8.15.1. Para o cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os Critérios de Elegibilidade.

8.16. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Totais

depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em

conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, considerado o exercício iniciado em 01 de outubro, com término em 30 de setembro de cada ano.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários Totais após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à (i) execução de garantias dos CRI, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em

5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por “reestruturação” a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, Data de Vencimento Final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) a Emissora atua em condição de parte relacionada com o Servicer contratado para esta Operação;
- (vi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação

governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

- (viii) providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL;
- (ix) assegurará a existência e a validade as Garantias vinculadas à presente oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (x) assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas na documentação pertinente à operação;
- (xi) assegurará a existência e a integridade dos créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xii) assegurará que os direitos incidentes sobre os créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio das CCI.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) até o último dia útil de março de cada ano, os documentos necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17/2021: (i) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários contendo, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social; e (ii) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando, pelo menos, (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (ii) a não ocorrência de qualquer das

Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores;

- (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela NG30 dos Créditos Imobiliários Totais e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;
- (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, bem como sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;

- (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários Totais e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (xi) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;

- (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e
- (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;
- (xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Instrução CVM 583 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;
- (xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI; e
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a regularidade da constituição, suficiência e exequibilidade das Garantias e dos Créditos Imobiliários, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização o Contrato de Cessão objeto da Cessão dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e da Coobrigação e da Fiança e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas não foram registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos. Dessa forma, em que pese a Securitizadora possuir os direitos sobre o objeto das Garantias e sobre os Créditos Imobiliários na data de assinatura do presente Termo de Securitização, existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas. Adicionalmente, com base no valor convencionado pelas partes dos contratos de garantia, as Garantias em conjunto são suficientes em relação ao saldo devedor do CRI nesta data. Por fim, e, observados os fatores de risco da emissão, não há como assegurar que na data da excussão as Garantias seus valores sejam suficientes para adimplemento dos CRI, tendo em vista as possíveis variações de mercado e outros fatores exógenos;
- (v) os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17/2021, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com a NG30 que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela

Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e

- (viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17/2021, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Resolução CVM 17/2021;
- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea “b”, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Resolução CVM 17/2021, descrevendo no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CVM 17/2021;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, o relatório anual deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário ao Emissor, para divulgação pelo Emissor na forma prevista na regulamentação específica. O relatório anual deve permanecer na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;
- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;

- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Resolução CVM 17/2021, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, ou de ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (x) calcular em conjunto com a Emissora o valor unitário dos CRI e divulgar o valor unitário, calculado pelo Agente Fiduciário, através do *website* <https://www.oliveiratrust.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) disponibilizar, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora o relatório de encerramento dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, (i) a título de taxa de implantação, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização; e (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, parcelas anuais de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por esta Emissão, para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização e as demais serem pagas no dia 15 (quinze) do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos anos subsequentes até o resgate total dos CRI ou até quando Agente Fiduciário cesse suas funções, o que ocorrer primeiro, sendo certo que caso não haja integralização dos CRI por Investidores Profissionais e a oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "*abort fee*".

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI, ou de reestruturação das condições dos CRI após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 10 (dez) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" a serem pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado, e da nota fiscal. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e

remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Oferta.

11.5.2. A remuneração definida acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI de forma presencial e/ou virtual, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a NG30 após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas, conforme, sempre que possível, previamente aprovadas pela NG30, com notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Securitizadora, por conta e ordem da NG30, com recursos do respectivo Patrimônio Separado, ou arcadas na forma do Contrato de Cessão. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas na forma prevista acima despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão arcadas na forma acima e, caso inadimplidas, serão suportadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser arcadas na forma prevista acima.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.

11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Resolução CVM 17/2021.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula XII.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de uma determinada Série, incluindo, mas não se limitando, a: (i) remuneração e amortização dos CRI da respectiva Série; (ii) os prazos e forma de pagamento. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de ambas as Séries, incluindo, mas não se limitando: (i) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (ii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iii) novas normas de administração do Patrimônio Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (iv) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (v) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais

disposições desta Cláusula XII. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, caso aplicável, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e no caso de segunda convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias, exceto se outro prazo seja determinado por força de lei ou norma aplicável (inclusive a menor).

12.2.1. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), exceto se outra forma seja determinada ou não seja vedada por força de lei ou norma aplicável. O disposto nessa cláusula somente poderá ser aplicado caso compareçam todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se outra forma seja determinada ou não seja vedada por força de lei ou norma aplicável.

12.2.2. No caso do advento de legislação ou regulação que desobrigue a publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, substituindo-a por outra forma de convocação menos onerosa para a Emissora, esta poderá adotar o novo meio permitido sem necessidade de anuência dos investidores, Agente Fiduciário ou aditamento ao presente Termo.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora ou o Agente Fiduciário, de acordo com quem realizou a convocação, indicar e, no caso da cláusula 12.2.1 acima as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, nos termos legais e normativos aplicáveis entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, nos termos da Instrução CVM 481 e a Instrução CVM 625, exceto se outra forma seja determinada.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas. Somente podem votar na Assembleia Geral os titulares inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1

(um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz e na Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) à pessoa eleita pelos Titulares dos CRI; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários, ou (vi) em alterações deste item 12.8.1, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.8.2. Será considerada parte legítima para comparecer e votar nas Assembleias o investidor que for titular de CRI na data de realização da Assembleia, mesmo que um outro investidor tenha sido titular de referido CRI na data de convocação da Assembleia.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for

necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; ou (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente desta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

12.12.1. A Assembleia Geral mencionada no item 12.12., acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente à NG30 nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente frente à NG30 ou Fiadores no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.13. Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Securitizadora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); (ii) os prestadores de serviços da emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); e (iii) qualquer Titular, de quaisquer dos CRI, que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio em separado no assunto a deliberar.

12.13.1. A vedação do item 12.13., acima, não se aplica nas seguintes hipóteses: (i) os Titulares do CRI sejam, exclusivamente, as pessoas mencionadas nos incisos (i) a (iii), do item 12.13, acima; ou (ii) houver aquiescência, expressa e manifestada na própria Assembleia Geral, da maioria dos demais Titulares, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os “Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”) poderá ensejar a assunção imediata da administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada em primeira e segunda convocações respeitando os prazos legais entre as convocações das assembleias, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado, cujas despesas serão arcadas pelo Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral não poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. A segunda convocação deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, contados da data de publicação do edital relativo à segunda convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a forma de administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que

representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;

- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive quanto à convocação, informe e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro;

- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;
- (xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos, participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e
- (xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Total dos Créditos Imobiliários de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas aqui dispostas, inclusive no tocante à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos CRI, a Securitizadora poderá solicitar aos titulares dos CRI aportes adicionais de recursos à adoção de

quaisquer medidas que impliquem a realização de tais Despesas. Neste caso, o valor dos recursos aportados será incorporado ao valor devido aos titulares dos CRI na forma deste Termo de Securitização, a ser pago na medida das forças dos ativos integrantes do Patrimônio Separado. O aporte aqui disposto será comunicado pela Securitizadora por escrito diretamente aos titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, ou em sede de Assembleia, em valor proporcional à quantidade de CRI de titularidade de cada um deles, sendo certo que a Securitizadora disporá, na comunicação aqui referida, o prazo, montante e forma de realização do aporte aqui disposto, assim como a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP
04.551-010, São Paulo – SP

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes
Lodi de Oliveira

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala
132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo – SP

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. As informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15.3. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas, em regra geral, não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, em regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações introduzidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010, e alterações posteriores, relaciona as jurisdições com tributação favorecida.

16.11. Os rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida, nos termos do art. 85, § 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

IOF/Câmbio

16.12. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

16.13. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es), à NG30 e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro os Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por

credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de Créditos Imobiliários: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: **(i)** dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

e) Riscos Financeiros: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

f) Risco Tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se

consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

g) Riscos Ambientais: Os Empreendimentos Imobiliários podem sujeitar a NG30 a obrigações ambientais. As despesas operacionais da NG30 para cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras podem ser maiores do que as estimadas. Adicionalmente, na qualidade de desenvolvedora dos Empreendimentos Imobiliários, a NG30 pode ser responsabilizada pela remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas, inclusive por todos os custos envolvidos. A NG30 pode, também, ser considerada responsável por outros custos potenciais relativos a substâncias nocivas ou tóxicas (incluindo multas governamentais e danos a pessoas e propriedades), estando ou não ciente de tais acontecimentos. Esses potenciais custos podem ser significativamente altos, podendo consequentemente afetar adversamente a NG30.

h) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: Os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária ou resgate antecipado total. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de re-investimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

i) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

j) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

k) Risco de inexistência de garantia real sobre os Imóveis e/ou os Lotes: Os Imóveis e/ou os Lotes objeto de venda dos Contratos Imobiliários não serão dados em garantia no âmbito da Emissão. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares dos CRI contarão apenas com as Garantias listadas no item "Garantias" da Cláusula VIII deste Termo.

l) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as

informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

m) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores e dos Fiadores: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão e nos Contratos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão e dos Contratos Imobiliários, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora;

n) Risco de ocorrência de Hipóteses de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI. Nos termos do Contrato de Cessão, a não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória é uma condição precedente para pagamento do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) e, portanto, caso se verifique a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI, a liquidação dos CRI poderá não ocorrer.

o) Risco decorrente de vícios de formalização dos Contratos Imobiliários: Considerando que o Relatório do Servicer apontou algumas deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, foi estabelecida, no Contrato de Cessão, a obrigação da NG30 sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Cessão. Caso a NG30 não solucione as referidas pendências, os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários com deficiências de formalização poderão ser objeto de recompra parcial, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão. Enquanto tal recompra não for realizada, a cobrança de referidos Créditos Imobiliários poderá restar prejudicada em função das deficiências de formalização dos respectivos Contratos Imobiliários, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI.

p) Risco de não formalização das Garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social da NG30 na junta comercial competente. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e das demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas poderá ser prejudicada por eventual falta de registro. Além disso, os Termos de Cessão Fiduciária, que, nos termos do Contrato de Cessão, tratarão da inclusão de novos e/ou da modificação das características de antigos Contratos Imobiliários no rol de Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão periodicamente celebrados de tal forma que no interim entre a celebração de cada Termo de Cessão Fiduciária, a Cessão Fiduciária

não terá, nos instrumentos que a formalizam, a descrição precisa de seu objeto, o que poderá dificultar sua excussão.

q) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das ações alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, consequentemente, dos CRI.

r) Riscos relacionados à distribuição de dividendos pela NG30: Não há, nos Documentos da Operação, qualquer obrigação que restrinja a distribuição de dividendos por parte da NG30 a seus sócios. Caso a NG30 distribua dividendos de forma recorrente, sua situação econômica, assim como a Alienação Fiduciária de Quotas, poderá restar economicamente depreciada, prejudicando sua capacidade de cobrir as Obrigações Garantidas, e, consequentemente, o pagamento dos CRI aos Investidores.

s) Risco decorrente da sub-rogação dos garantidores nos direitos de crédito da Securitizadora por conta da excussão das Garantias: Caso qualquer dos garantidores venha a se sub-rogar em qualquer direito de crédito da Securitizadora contra a NG30 em razão da excussão de qualquer Garantia, a satisfação do direito deste garantidor poderá concorrer com a satisfação do direito da Securitizadora, o que pode prejudicar o direito da Securitizadora e afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

t) Risco de insuficiência do patrimônio da NG30 e do valor de liquidação das Quotas. O patrimônio da NG30 e o valor de liquidação das Quotas de emissão da NG30 podem não ser suficientes para satisfazer integralmente às Obrigações Garantidas.

u) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na Due Diligence: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise jurídica dos principais aspectos relacionados à NG30, aos Fiadores, aos Empreendimentos Imobiliários e antecessores da cadeia dominial dos Imóveis ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise da NG30, aos Fiadores, dos Imóveis, dos Empreendimentos Imobiliários e dos antecessores da cadeia dominial dos Imóveis foram apresentados e, consequentemente, analisados. Dessa forma, a auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva ou plenamente satisfatória, uma vez que existem pontos não apresentados ou analisados, conforme indicados no Relatório de Auditoria, os quais podem impactar negativamente a Oferta ou a estrutura dos CRI, devendo os potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não apresentados ou analisados na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

v) Riscos de Ausência de Seguro de Crédito ou Prestamista dos Devedores: Os Créditos Imobiliários Totais não contam com seguro de crédito ou prestamista dos Devedores. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, ou mesmo em caso de morte ou invalidez ou até mesmo desemprego ou perda de renda dos Devedores, tais eventos não serão

cobertos por seguro. Se tais riscos se concretizarem, poderão afetar a capacidade de pagamento dos CRI, nas respectivas datas, conforme previsto neste Termo e, consequentemente, causar prejuízos aos Titulares de CRI. Além disso, em razão da ausência de seguro, não haverá pagamento de indenização que proteja os Titulares de CRI de eventuais perdas.

w) Riscos de Desapropriação e Sinistro dos Imóveis: Existe o risco de os Empreendimentos Imobiliários ser desapropriado pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrer sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários Totais e, consequentemente, a remuneração dos CRI.

x) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os Imóveis nos quais foi desenvolvido os Empreendimentos Imobiliários: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os Imóveis nos quais foi desenvolvido os Empreendimentos Imobiliários, o que pode obstar a entrega dos Lotes dos Empreendimentos Imobiliários, afetando os Créditos Imobiliários Totais e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

y) Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral: as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

z) Riscos decorrentes dos critérios adotados pela NG30 para concessão do crédito: O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de crédito, incluindo, mas não se limitando, deficiências na análise de risco de crédito dos adquirentes dos Lotes, o que pode afetar o fluxo de caixa da carteira de Créditos Imobiliários. Portanto, a inadimplência dos adquirentes dos Lotes pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

aa) Risco de crédito dos adquirentes dos Lotes: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pelos adquirentes dos Lotes, dos respectivos Créditos Imobiliários, a capacidade de pagamento dos adquirentes dos Lotes pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

bb) Riscos relativos à guarda dos Documentos Comprobatórios: A NG30 ficará responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Créditos Imobiliários Totais. Caso a NG30 não o faça com a devida diligência e cuidado, a cobrança e execução dos Créditos Imobiliários Totais poderá ser prejudicada, o que poderá afetar o pagamento dos CRI;

cc) Risco decorrente de pagamentos realizados diretamente à NG30: Conforme previsto no Termo de Securitização, a NG30 se obriga a repassar à Securitizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais,

inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais. Especificamente para assegurar o correto recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão dos Créditos Imobiliários Totais, semanalmente, a NG30 apurará os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela NG30 será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer, e sempre dentro da mesma semana de apuração, no caso dos valores a serem repassados pela NG30. Até que o repasse seja feito, os recursos oriundos destes pagamentos permanecerão sob a posse da NG30, ficando sujeitos ao risco de bloqueios ou materialização de outras contingências da NG30, o que pode prejudicar sua transferência à Conta Centralizadora e, conseqüentemente, afetar o pagamento das amortizações e da remuneração dos CRI;

dd) Risco decorrente da realização da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais pela NG30: A NG30 realizará a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais. Caso a NG30 não a realize de forma diligente e eficaz, poderá a Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão, assumir a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais. Até que esta medida seja tomada, a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais poderá ser prejudicada.

ee) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final da respectiva Série.

ff) Riscos associados à compra, incorporação e venda dos Lotes: A NG30 se dedica à compra de terrenos, loteamento e venda dos Lotes como os Empreendimentos Imobiliários, e pretende continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades da NG30 podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que a NG30 atua, em razão da desaceleração da economia e conseqüente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- A NG30 pode ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis ou os recebíveis de empresas de seu grupo, de acordo com as taxas de inflação vigentes,

conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos Imobiliários, financeira ou economicamente inviável;

- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por lote necessário para vender todos os Lotes pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas os Lotes a serem vendidos torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a NG30;
- A NG30 pode ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos de seu desenvolvimento nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- A NG30 corre o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade de seus empreendimentos imobiliários e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros da NG30 podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- A NG30 pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda dos Lotes dos empreendimentos da NG30 pode não ser concluída dentro do cronograma planejado; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais da NG30.

gg) Riscos específicos decorrentes da pandemia de infecção do novo Coronavírus (Sars-Cov-2): Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou pandemia global em virtude do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), sendo os estados membros responsáveis por estabelecer melhores práticas para a criação de medidas preventivas e tratamento de pessoas infectadas.

Neste momento, ainda não é possível prever com acuidade os efeitos que tal pandemia terá sobre a economia global. Embora já existam programas de aplicação de vacinas em curso, o percentual da população global imunizado ainda é baixo, de modo que persiste um considerável risco de

contaminação das pessoas pelo novo Coronavírus, e não há previsão firme acerca do cronograma de evolução da aplicação das vacinas. Diante deste cenário, é razoável se esperar que na hipótese de aumento de casos de infecção e mortes e sobrecarga de sistemas de saúde ao redor do globo, a tomada de medidas preventivas de isolamento social e quarentenas, com esvaziamento do comércio e indústrias, causem a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais atingidas, podendo haver recessão e desemprego.

As consequências da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), bem como de quaisquer outras potenciais pandemias ou surtos de doenças, poderão afetar a Emissão com relação aos seguintes aspectos:

- (i) Mudanças Adversas no Cenário Macroeconômico Global: tendo em vista que a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), assim como outras pandemias que possam surgir, têm como característica comum a dificuldade de previsão de seus efeitos finais, tais pandemias poderão causar mudanças adversas no cenário macroeconômico global, que podem resultar, entre outros fatores, em recessão, crescimento das taxas de desemprego e aumento no índice de inadimplência global, o que poderá prejudicar as condições econômico-financeiras da NG30 e dos usuários dos Empreendimentos Imobiliários, e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRI;
- (ii) Capacidade de Pagamentos: Uma crise econômica global com repercussão no Brasil poderia afetar negativamente os negócios e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da NG30 e dos usuários dos Empreendimentos Imobiliários, e, conseqüentemente, dos Créditos Imobiliários e Garantias;
- (iii) Obras: Medidas de isolamento social e quarentena poderão restringir o acesso de trabalhadores e maquinário às obras dos Empreendimentos Imobiliários e Lotes do Plano Construtor, podendo causar seu atraso ou mesmo paralisação, o que poderá afetar o pagamento dos Créditos Imobiliários e Garantias. Adicionalmente, os adiamentos nas obras poderão ocasionar incrementos no orçamento originalmente previsto, o que poderá afetar negativamente as condições econômico-financeiras da NG30 e de seu grupo econômico;
- (iv) Autorizações e Licenças: Medidas de isolamento social, quarentena ou a sobrecarga do poder público poderão afetar o funcionamento de órgãos públicos e causar demora na, ou mesmo impedir, a concessão de quaisquer tipos de autorizações e/ou licenças para o exercício das atividades da NG30 e dos usuários dos Empreendimentos Imobiliários;
- (v) Carteira dos Créditos Cedidos Fiduciariamente: A restrição de circulação de pessoas e uma crise econômica poderão afetar a realização de novas vendas de Lotes, e a performance da carteira de Créditos Cedidos Fiduciariamente, inclusive pelo aumento de rescisões, resilições, distratos ou qualquer tipo de extinção de contratos já existentes;

(vi) Prestadores de Serviços: Medidas de isolamento social e quarentena poderão limitar o acesso de empregados às instalações e afetar a regular prestação de serviços por todo e qualquer prestador contratado pela NG30 e/ou pela Securitizadora no âmbito dos Empreendimentos Imobiliários ou da presente Emissão.

A Emissora não pode prever se, ou quando, eventuais novas medidas serão adotadas por autoridades a respeito da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), ou mesmo o impacto de tais medidas na economia do país, nas operações e na capacidade financeira da NG30 e dos usuários dos Empreendimentos Imobiliários. Além disso, a Emissora não pode garantir que outros fatores, além dos acima indicados, não possam impactar negativamente a Emissão, bem como não pode garantir sua extensão, os impactos e as reais consequências à Emissão.

hh) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais da NG30 e dos Fiadores, nas esferas cível, fiscal, trabalhista ambiental, dentre outras, o que pode impactar a capacidade econômico-financeira da NG30 e/ou dos Fiadores e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar as obrigações assumidas no Contrato de Cessão.

ii) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Totais, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área dos Lotes prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.

jj) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão prestadas pela NG30 sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de ocorrer falhas na prestação de tais serviços ou de estes não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o monitoramento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.

kk) Risco de liquidez da NG30 e dos Fiadores: Na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, na Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, de aplicação da Multa Indenizatória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários Totais, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez da NG30 e dos Fiadores. Caso a da NG30 e dos Fiadores não sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

ll) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente

Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

mm) Risco relativo ao registro dos Termos de Cessão Fiduciária: Na forma do Contrato de Cessão, os Termos de Cessão Fiduciária poderão ser elaborados e levados a registro periodicamente. Na forma do artigo 130, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro realizado após 20 (vinte) dias contados da data de assinatura produz efeitos apenas a partir da data da apresentação do instrumento ao cartório competente. Deste modo, as cessões fiduciárias pactuadas poderão não ser oponíveis a terceiros de boa-fé que tenham eventualmente transacionado Créditos Cedidos Fiduciariamente com a NG30 e levado os respectivos instrumentos a registro nos cartórios competentes, tornando a garantia aqui referida ineficaz perante tais terceiros e afetando negativamente os direitos dos titulares dos CRI.

nn) Risco de Colocação Mínima: Caso não seja atingido o montante para a Colocação Mínima, a Oferta será cancelada. Caso haja integralização e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas Aplicações Financeiras Permitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores Profissionais, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

oo) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da NG30, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão poderão ser objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

18.2. O relatório será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, às expensas da NG30, sendo certo que a partir de sua primeira emissão, deverá ser atualizada trimestralmente, e entregue à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão. A Séries objeto das primeiras liquidações serão objeto da primeira avaliação, sendo que cada renovação contemplará as demais Séries liquidadas até então.

CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os direitos da Emissora e do Agente Fiduciário previstos neste Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos do item 12.9, acima; e (ii) pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da Emissora e do Agente Fiduciário.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB (“Câmara”), cujo regulamento (“Regulamento”) as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nome(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. A Emissora e o Agente Fiduciário envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, (iii) executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e (iv) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL

21.1. A Emissora e o Agente Fiduciário concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas as suas signatárias. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia

de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e pelo Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

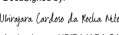
São Paulo, 23 de agosto de 2021.

(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

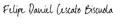
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 23 de agosto de 2021)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:

 Ubirajara Rocha
 Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO 30920487840
 CPF: 30920487840
 Data/Hora da Assinatura: 23 de agosto de 2021 | 20:51 BRT

 A3D02068BD3E49B680D65C164B637CD5

Nome: Ubirajara Rocha
 Cargo: Diretor

DocuSigned by:

 Felipe Daniel Cescato Biscuola
 Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA 33529377880
 CPF: 33529377880
 Data/Hora da Assinatura: 23 de agosto de 2021 | 20:48 BRT

 E5E9ED47A78AB42F4B6532053E8D06DF

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
 Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

 Nathalia Guedes Esteves
 Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES 10760619743
 CPF: 10760619743
 Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:47 BRT

 0658A851C31E481AABC9043AB479CF51

Nome: Nathalia Guedes Esteves
 Cargo: Procuradora

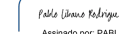
DocuSigned by:

 Bianca Galdino Batistela
 Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09076647763
 CPF: 09076647763
 Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:48 BRT

 E1C6558E84FD4D7C9F15E3938A61F586

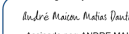
Nome: Bianca Galdino Batistela
 Cargo: Procuradora

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

 Pablo Libano Rodrigues
 Assinado por: PABLO LIBANO RODRIGUES 44271274879
 CPF: 44271274879
 Data/Hora da Assinatura: 25 de agosto de 2021 | 21:43 BRT

 9EDC239EC06B431BA3459E6A9CF6ABD6

Nome: Pablo Libano Rodrigues
 RG: 53.517.425-1

2. DocuSigned by:

 André Maicon Matias Dantas
 Assinado por: ANDRE MAICON MATIAS DANTAS 45983664867
 CPF: 45983664867
 Data/Hora da Assinatura: 23 de agosto de 2021 | 22:39 BRT

 4AA3172D76A9458F881D96A802DDF94D

Nome: André Maicon Matias Dantas
 RG: 52.203.008-7

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 31	ABDORAL LIMA ROCHA FILHO	10383170702	90.244,34	15/02/2029
2	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 08	ABRAO BORGES DA CRUZ	26023768687	67.684,95	25/02/2031
3	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 07	ACIMARO DE SOUZA CORDEIRO	29082933829	97.303,63	10/03/2030
4	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 40	ADAILTON PEREIRA DA COSTA	80850464153	93.655,87	15/11/2027
5	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 30	ADAILZA GREGORIO FIGUEIREDO DA PAIXAO	09526582837	82.319,20	15/12/2028
6	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 06	ADELINY CAMARGO SILVA	03311022181	64.572,48	15/12/2031
7	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 02	ADIBA FERREIRA DE SOUSA	01452655286	72.863,38	05/07/2031
8	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 36	ADICIONINA OLIVEIRA SILVA	37504320153	69.261,36	05/07/2028
9	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 04	ADILSON JOSE SOARES	43232370144	84.403,03	10/02/2030
10	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 05	ADRIANA DOS ANJOS NASCIMENTO	70471555118	75.688,94	10/08/2031
11	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 15	ADRIANO DOS SANTOS PINTO	18382279899	70.434,86	10/09/2028
12	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 23	AGNA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	91708737120	79.553,57	05/08/2029
13	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 21	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	92380123187	86.615,05	15/06/2029
14	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 01	ALAN CRUZ DE MOURA	30381077861	117.032,61	15/05/2028
15	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 01	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	116.441,00	10/10/2028
16	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 02	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	82.234,24	10/10/2028
17	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 03	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	82.234,24	10/10/2028
18	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 38	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	82.234,24	10/10/2028
19	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 39	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	82.234,24	10/10/2028
20	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 40	ALCIONE PEREIRA DE SOUZA CABRAL	79932010120	116.441,00	10/10/2028
21	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 21	ALEX FERNANDO FERREIRA ROSA	01272299147	76.861,22	15/04/2030
22	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 14	ALEX GREGORIO DA SILVA	00820313122	14.687,62	20/05/2022
23	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 29	ALINE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07354958409	93.287,15	15/09/2029
24	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 26	ALINE GOMES MARCOSSI	36512309880	65.274,62	15/07/2031

25	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 13	ALISSON ASSIS DE MORAES	00837467144	55.083,12	15/10/2028
26	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 04	ALTAIR BATISTA CARLOS	72859040153	74.387,98	15/11/2028
27	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 12	AMARILDO FERNANDES RIBEIRO	14140364858	61.927,04	10/02/2026
28	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 37	AMARILDO GONCALVES VIEIRA	27813924134	64.947,74	01/10/2028
29	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 18	AMARILDO ROCHA BORGES	54386284672	92.331,78	05/12/2029
30	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 14	AMERICO JORGE VIEIRA DE FREITAS FILHO	33967091104	80.741,81	01/03/2029
31	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 14	ANA CAROLINA ESPINDULA CARVALHO DE OLIVE	10326165630	63.768,12	05/10/2028
32	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 38	ANA LAURA PACHECO LOPES	03819099131	67.399,28	10/12/2029
33	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 18	ANA MARIA BANDEIRA SANTOS	39171337253	76.440,60	15/12/2031
34	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 25	ANDERKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	95594914668	55.720,28	15/01/2028
35	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 09	ANDERSON MICHAEL DE OLIVEIRA SILVA	04798701106	105.928,00	10/02/2028
36	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 10	ANDRE FERNANDO HOFFMANN	19504571840	83.798,84	15/04/2030
37	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 12	ANDRE LUIZ CASTILHO GOMES	01257149636	71.575,36	20/02/2031
38	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 28	ANDRE LUIZ DE SOUZA COUTINHO	05384941901	73.945,94	15/12/2028
39	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 27	ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA	81786581191	74.895,07	15/05/2031
40	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 07	ANDRE LUIZ LEMES DOS SANTOS	85841137115	95.171,57	01/11/2030
41	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 08	ANDRE LUIZ LEMES DOS SANTOS	85841137115	74.156,13	01/11/2030
42	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 08	ANDRE MAKI DE OLIVEIRA SILVA	04929353602	128.767,74	15/06/2028
43	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 27	ANDRE MITSUTOSHI MAEDA	04328074628	62.038,67	10/06/2031
44	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 01	ANDRESSA DA SILVA ELXAI OLIVEIRA	08630514647	121.459,36	15/07/2030
45	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 17	ANDRESSA VERAS ASSUNCAO	31922980811	62.583,54	10/09/2032
46	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 03	ANEIDE MARIA DELFINO PACHECO	49256610191	68.186,98	10/06/2030
47	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 05	ANTENOR ALISSON SILVA NETO	05969970603	73.094,56	01/01/2028
48	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 04	ANTONIA DA SILVA AMARANTE	01771740132	56.953,39	15/08/2028
49	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 31	ANTONIO AFONSO FREIRE	26520494100	82.924,64	10/10/2029
50	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 17	ANTONIO CARLOS MORAIS BORGES	04213779173	58.458,78	15/06/2027
51	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 15	ANTONIO JOSE LIMA DO NASCIMENTO	25857860130	69.542,83	05/02/2031
52	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 15	ANTONIO MODESTO MENDES	22987673604	71.574,24	15/08/2028

53	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 09	ANTONIO RIBEIRO DE MESQUITA	47092386187	102.787,17	10/01/2031
54	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 28	ANTONIO SOUSA SILVA FILHO	01588785319	53.620,29	20/03/2031
55	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 23	ATIELEN DAIANY DE SOUSA RIBEIRO	99420325172	93.220,00	10/10/2029
56	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 34	AUGUSTO ARAUJO DE SANTANA	03220645119	68.310,48	15/02/2030
57	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 14	AURELIO ABADIO FERNANDES	05093239607	75.949,12	10/10/2031
58	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 26	AZENIR GUIMARAES SILVA	57384894115	71.086,34	10/11/2028
59	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 21	BEATRIZ ALVES DA MATA	70166357162	81.921,15	05/03/2031
60	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 02	BEATRIZ FORASTEIRO DE SOUZA	13401387600	72.903,05	15/05/2028
61	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 22	BENEDITO LIBERATO JUNIOR	50008820163	82.979,18	15/12/2028
62	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 23	BENEDITO LIBERATO JUNIOR	50008820163	82.979,18	15/12/2028
63	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 36	BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA	28342208320	76.286,55	15/02/2030
64	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 22	BIANCA BRAGA DE ARAUJO	07503950790	63.128,94	10/07/2027
65	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 05	BRASIL FERTIL CASTANHAS E GRAOS - EIRELI	278879370001 87	73.526,99	10/05/2029
66	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 06	BRASIL FERTIL CASTANHAS E GRAOS - EIRELI	278879370001 87	73.526,99	10/05/2029
67	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 35	BRASIL FERTIL CASTANHAS E GRAOS - EIRELI	278879370001 87	73.527,75	10/05/2029
68	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 19	BRUNA SOARES DA SILVA	10943581770	98.621,10	05/04/2029
69	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 27	BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES	14614021662	126.469,85	01/04/2032
70	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 11	BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES	14614021662	87.322,20	01/08/2030
71	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 16	BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES	14614021662	104.074,42	01/08/2030
72	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 04	BRUNO DE SOUSA ALVES	70260342190	101.338,38	15/03/2031
73	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 24	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	03617107125	61.049,35	05/02/2031
74	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 04	CAIO MATHEUS LOURENCO SILVA	70468099174	97.427,02	15/06/2031
75	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 19	CAIO MATHEUS LOURENCO SILVA	70468099174	85.503,44	15/04/2023
76	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 20	CAIO MATHEUS LOURENCO SILVA	70468099174	59.241,82	15/04/2023
77	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 11	CALITA LOPES BATISTA	04860579178	74.768,54	15/11/2027
78	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 04	CAMILA RAFAEL DO NASCIMENTO	05546174633	69.093,90	15/02/2031
79	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 07	CAMILLO SOARES DA COSTA	08699918763	65.287,58	10/08/2028
80	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 15	CARINA NUNES LEITE CAMELO	71376887134	83.009,97	15/03/2028

81	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 29	CARINE VIEIRA NEVES	89153030168	74.918,43	15/12/2028
82	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 12	CARLITO VIEIRA DA SILVA	82813582115	64.141,50	10/09/2028
83	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 24	CARLOS ANDRE DE SOUZA SILVA	88686051120	88.657,71	15/09/2028
84	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 03	CARLOS ANTONIO MEDRADO BUENO	72256834115	64.112,47	25/11/2031
85	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 07	CARLOS AUGUSTO PORTELA FONTENELE	98011570110	80.488,98	15/12/2028
86	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 08	CARLOS AUGUSTO PORTELA FONTENELE	98011570110	80.488,98	15/12/2028
87	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 03	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	24815479852	91.359,42	15/03/2029
88	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 03	CARLOS EDUARDO PIRES	09259331633	82.868,14	07/09/2028
89	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 13	CARLOS FRANCISCO DA SILVA SOUZA	85216305149	70.418,40	10/03/2028
90	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 34	CARLOS GABRIEL FLORES LIMA	12262517657	65.274,62	20/12/2030
91	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 24	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	00730775186	76.490,82	15/07/2028
92	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 08	CARLOS JOSE SILVA DE JESUS	70012628115	72.046,63	10/10/2028
93	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 06	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	48156221672	85.638,72	15/06/2029
94	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 13	CARLOS ROBERTO MORENO PEIXOTO	30674247191	82.524,99	01/08/2032
95	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 17	CASSIO FERNANDO RODRIGUES	41238400191	75.176,13	15/01/2030
96	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 10	CATARINA MARIA DA SILVA	02469805830	28.336,16	15/10/2022
97	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 20	CATIA REGINA PISTOREZI MOTA	19133943877	58.614,45	10/05/2031
98	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 18	CECILIA MONICA MONTEIRO DO CARMO	48990043549	62.702,35	15/05/2028
99	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 03	CESAR HENRIQUE DE CARVALHO	04750635626	61.064,76	15/05/2028
100	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 34	CICERO MARTINS DE LIMA	04137519455	84.923,68	15/07/2030
101	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 16	CINTHIA MARIA FELICIO	96631350697	64.379,20	05/09/2028
102	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 35	CLAUDEMIR VIEIRA QUEIROZ	05957754897	77.333,03	25/02/2031
103	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 10	CLAUDETE APARECIDA GONCALVES	92542697191	72.271,25	10/05/2029
104	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 11	CLAUDETE APARECIDA GONCALVES	92542697191	71.641,52	10/09/2029
105	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 36	CLAUDIA MARIA DA ROCHA	71358803153	129.373,63	15/09/2028
106	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 07	CLAUDIA REGINA PEREIRA	29249398875	50.999,99	15/02/2028
107	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 06	CLAUDIANE FERNANDES DE JESUS	00576312126	76.718,82	15/04/2031
108	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 18	CLAUDINEIA LUIZA DA SILVA VELOSO	89082222191	73.186,84	15/03/2029

109	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 07	CLAUDINEIA LUIZA DA SILVA VELOSO	89082222191	99.223,47	15/03/2030
110	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 33	CLEBES MARTINS DOS SANTOS	05650864640	61.961,72	05/03/2031
111	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 13	CLEIDIANE ALVES BORGES	67128157204	110.758,76	20/11/2030
112	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 15	CLEMILTON PEREIRA DE SOUSA	46155112134	74.718,52	10/06/2031
113	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 30	CLEOMILDO MARTINS DOS SANTOS	06283213685	77.440,77	10/05/2029
114	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 07	CLEOMILDO MARTINS DOS SANTOS	06283213685	76.914,72	10/03/2029
115	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 23	CONCEICAO APARECIDA SANTOS BOTELHO	34133534115	96.372,12	15/01/2030
116	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 13	CONRADO BASSO DIAS	34235433881	76.367,27	01/09/2031
117	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 33	CRISTIANO FERREIRA DE BASTOS	96756608134	66.162,00	01/10/2028
118	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 28	CRISTIANO SANTANA DE MORAES	31170485880	62.600,53	10/01/2029
119	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 39	CRISTIANY CARMELIA GOMES DOS SANTOS	70095605100	82.708,12	10/10/2028
120	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 10	DAGOBERTO DE MOURA	98913603853	75.122,03	15/09/2028
121	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 28	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	70062243144	93.399,11	05/09/2029
122	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 11	DANIEL ESTEVAO DE FARIA	01512958166	80.274,64	15/11/2028
123	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 31	DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA	11028833792	73.606,54	15/09/2028
124	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 28	DANIEL GOMES DA SILVA	31660862850	92.358,32	15/12/2029
125	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 08	DANIEL MACHADO DA SILVA	02919189131	72.755,52	10/08/2029
126	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 20	DANILA SILVA DE OLIVEIRA	01285872100	119.495,27	15/07/2029
127	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 23	DANILO ALVES SOARES	07608875607	75.517,36	01/12/2030
128	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 36	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	07314208611	76.004,16	10/04/2028
129	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 09	DANILO SANTOS OLIVEIRA	93240953153	73.079,04	15/02/2030
130	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 13	DANILO SANTOS OLIVEIRA	93240953153	124.614,86	15/11/2030
131	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 15	DARIO DA SILVA GONCALVES	29540720168	74.141,66	05/10/2030
132	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 02	DAVI LOURENCO DE CASTRO BINA	03752773154	64.824,83	10/07/2028
133	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 30	DAVID DIAS DE SOUZA FRANCA	36528177880	64.453,97	01/12/2028
134	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 10	DAVID FABRICIO PEREIRA DE SOUZA	40099349809	74.923,75	01/12/2030
135	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 09	DENILSON RODRIGUES DE FARIA	81369115172	128.016,93	15/01/2030
136	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 02	DERCIDIO GONCALVES DE LIMA	24371092187	68.179,04	15/03/2031

137	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 16	DERCIDIO GONCALVES DE LIMA	24371092187	74.684,16	10/06/2029
138	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 03	DIEGO DE SOUZA LOPES	99487985115	81.654,96	20/11/2028
139	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 47	DIEGO DOS SANTOS	01515375692	93.527,04	15/10/2029
140	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 48	DIEGO DOS SANTOS	01515375692	93.527,04	15/10/2029
141	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 28	DIEGO TORRES DA SILVA	07515718650	77.412,07	05/09/2031
142	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 06	DILCEA APARECIDA DA SILVA MARTINS	02440171662	73.296,50	15/04/2029
143	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 04	DINA GOMES DE OLIVEIRA	52123219134	106.099,80	15/10/2027
144	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 02	DIOGO ROCHA DE OLIVEIRA	09161185680	61.079,96	05/05/2028
145	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 34	DIONE EMIDIO DA SILVA	03695251166	75.189,54	15/04/2028
146	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 35	DIUENER LUCAS CARDOSO DA SILVA	02816732177	91.268,82	10/03/2029
147	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 19	DIVINO OMAR VIEIRA	77993241120	110.098,66	15/01/2030
148	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 12	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	53955609120	71.218,63	10/03/2029
149	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 16	DOUGLAS JOSE DA SILVA	02998461131	73.447,26	15/12/2030
150	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 25	EDER ALENCAR SILVA	28349242876	29.683,31	05/02/2025
151	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 24	EDER PEREIRA DA SILVA	03637208121	76.780,63	01/10/2031
152	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 06	EDILAINE DA SILVA SPERANDIO NOGUEIRA PINTO	03851500750	111.223,63	05/04/2029
153	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 22	EDILMAR PEREIRA LIMA	63505967149	109.340,34	01/11/2028
154	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 05	EDMILSON SOUZA ANASTACIO	07746825826	110.961,17	10/06/2028
155	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 05	EDSON CARLOS BATISTA	80150551991	71.268,36	05/03/2029
156	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 09	EDSON ROBERTO DORIGHELLO	61163856800	76.949,76	10/06/2029
157	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 23	EDUARDO DIAS MELO	04904322126	101.369,40	25/12/2030
158	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 37	EDVALDO PEDRO DA SILVA	66478111415	64.375,11	10/11/2028
159	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 09	ELEN SIMONE MARTINS FERREIRA	00081413122	86.649,94	15/05/2029
160	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 26	ELESY ADRIANA DE BASTOS	81299478115	64.418,61	05/09/2031
161	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 07	ELIANE DA SILVA MENDES	55243916153	70.927,22	10/04/2031
162	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 29	ELIAS GONCALVES	06131141673	82.979,18	15/12/2028
163	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 06	ELIAS NATALINO MARINS	37406837836	74.102,16	15/12/2030
164	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 03	ELIFAS FERREIRA CUNHA	34092137168	61.076,75	15/07/2028

165	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 04	ELIFAS FERREIRA CUNHA	34092137168	61.076,75	15/07/2028
166	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 06	ELISABETE DE MELO OLIVEIRA	18531789850	88.175,18	01/08/2029
167	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 32	ELISANGELA KARINA SILVA DE SOUSA	30890197873	82.547,49	15/11/2028
168	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 25	ELISANGELA MENDES DA SILVA GOUVEA	87939509187	81.508,00	15/12/2030
169	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 34	ELIZANGELA DIAS MACHADO	63377209115	83.616,22	15/09/2030
170	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 20	ELOI JOSE DA CUNHA JUNIOR	85856118120	73.547,25	15/08/2028
171	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 06	ELSON SILVA DO ANJO	03324183677	79.509,86	10/09/2030
172	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 11	ELTON ALVES DA SILVA	93039387120	59.580,45	15/03/2031
173	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 12	ELTON ALVES DA SILVA	93039387120	59.580,45	15/03/2031
174	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 07	ELZA NUNES SANTOS	26247356587	68.510,57	20/12/2030
175	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 13	EMERSON GOLFETTO DE ANDRADE - ME	261456430001 17	76.611,18	25/03/2031
176	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 08	ERCIDIO ALMEIDA DA CUNHA	37726706520	108.238,96	10/02/2032
177	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 15	ERICA LOUREN SALVIDAR	02593387963	86.750,14	05/11/2029
178	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 17	ERICA SUEMI TAQUEDA PITA	02358556181	90.617,66	15/05/2029
179	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 27	ERICK GABRIEL MATIAS DE SOUSA	00262168170	61.064,76	10/05/2028
180	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 22	ERIKA DE SOUZA RAMOS	07671999105	65.274,62	20/10/2029
181	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 16	ERISTAL ALVES DA SILVA	41312406372	79.953,31	10/01/2029
182	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 18	ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42866847172	71.949,11	20/07/2030
183	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 19	ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42866847172	71.949,11	20/07/2030
184	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 32	ERIVALDO OLIVEIRA SANTOS	92444458591	80.241,03	10/03/2029
185	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 36	ERIVELTON PEREIRA DA SILVA	83314601115	77.970,28	15/05/2028
186	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 07	EUCLIDES NERES DE SANTANA	01058444115	63.040,23	10/02/2031
187	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 10	EVANISIA RODRIGUES FERNANDES	32730349120	80.731,75	15/01/2029
188	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 30	EVELLYN RIBEIRO MACHADO	43599595836	77.634,93	10/07/2029
189	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 03	EVENY CRISTINY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	01401415105	74.188,42	10/11/2030
190	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 10	EVERALDO FERREIRA MENDES	03634470674	115.490,88	05/12/2027
191	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 14	FABIANA LIMA MARTINS	38843473816	66.797,28	15/10/2028
192	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 24	FABIO DA SILVA MEDEIROS	42793421804	57.038,67	15/12/2028

193	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 13	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	37390366800	70.943,67	05/12/2028
194	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 15	FABIO MARQUES ARAUJO	60329234366	74.555,05	15/04/2029
195	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 05	FABIO MARQUES DE ALMEIDA	00520074130	66.532,80	15/05/2028
196	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 24	FABRICIO BRUNO PEREIRA	04600913604	82.570,36	15/05/2029
197	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 24	FERIAS CLUB LTDA-ME	261365330001 99	63.650,00	30/01/2027
198	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 05	FERNANDO ALVES DA SILVA	95514139115	23.801,94	05/09/2023
199	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 35	FERNANDO ANTONIO DE MORAIS SIQUEIRA	44907796153	64.464,54	01/10/2028
200	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 17	FERNANDO CAIXETA PESSOA	81489498672	91.401,97	15/07/2029
201	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 27	FERNANDO DE SOUZA AIRES	95674098115	81.017,25	15/08/2032
202	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 06	FERNANDO FERREIRA QUEIROZ	17249878875	71.348,68	15/07/2028
203	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 06	FERNANDO HUMBERTO SILVA FONSECA	03752271647	60.980,30	15/02/2031
204	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 16	FERNANDO OLIVEIRA CAMARA	04041417147	105.704,57	10/07/2030
205	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 24	FERNANDO SILVA NOGUEIRA	22010382870	88.097,60	15/06/2028
206	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 22	FIDEL RUIZ FERNANDEZ	71681393123	92.766,60	01/07/2023
207	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 06	FILIPE FERNANDES SANTOS MIRANDA	10374575606	70.883,73	15/03/2031
208	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 04	FLAVIO BARREIRA TAVARES	64712133104	69.875,24	20/08/2027
209	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 12	FLAVIO HENRIQUE BENEVIDES GONZALES	04473784142	88.495,57	15/07/2028
210	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 28	FLAVIO PEREIRA GONCALVES	82527237134	70.582,95	10/09/2029
211	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 24	FLORISNALDO BATISTA SANTOS	66080339153	69.745,90	10/07/2028
212	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 14	FRANCISCA MARIA DE MENEZES BEZERRA	72941316191	68.184,27	15/11/2027
213	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 22	FRANCISCO ADEGILDO NASCIMENTO BARROS	45796564315	87.067,88	15/10/2027
214	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 06	FRANCISCO ALBEDES GOMES	28926188191	72.647,86	05/12/2030
215	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 26	FRANCISCO ALVES FERREIRA	05036348168	82.279,20	15/06/2032
216	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 13	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	06065310840	60.621,44	10/01/2028
217	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 25	FRANCISCO WILDJAMES DE SOUSA MARIANO	83008870163	76.309,83	10/09/2031
218	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 32	FRANCYELI SANTOS DOS PASSOS	35296601831	62.638,29	15/12/2030
219	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 16	FRANKLIN DE SOUZA CARNEIRO	03398778127	81.123,63	10/03/2031
220	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 14	FREDERICKO DE PAULA XAVIER MENDONCA	72809639191	63.976,84	05/05/2027

221	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 29	GABRIEL DO NASCIMENTO PINTO	45527311817	78.707,70	15/05/2029
222	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 09	GENIVALDO FERREIRA RIBEIRO	74111604668	71.192,84	15/09/2028
223	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 05	GERALDO TEODORO SOBRINHO	26714485115	74.323,00	10/05/2031
224	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 33	GERCILENE ALVES DA CRUZ	02247324126	70.374,15	15/12/2030
225	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 23	GERSON DA COSTA HUNGRIA	70973784172	82.719,87	05/01/2031
226	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 10	GERULINO FERREIRA LIMA	45726191153	72.001,67	10/05/2028
227	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 31	GERVASIO PEREIRA DE BARROS	04567312619	74.895,07	15/05/2031
228	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 09	GESIVAL PEREIRA NUNES	85650862168	63.579,88	15/01/2029
229	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 24	GIDALVA TANAN GUSMAO	31404553568	74.006,02	10/03/2028
230	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 17	GILBERTO ANTONIO DE ALMEIDA	81911912100	63.346,63	15/07/2028
231	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 30	GILBERTO REALI ZIA	04549428694	73.945,94	15/12/2028
232	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 20	GILBERTO SOUZA CORREA	40086780182	70.729,65	01/05/2031
233	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 20	GILDA VIEIRA BORGES	00417111142	94.174,44	15/12/2028
234	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 04	GILDEON SOARES DA SILVA	70165914173	105.139,20	10/11/2029
235	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 35	GILDO FELIX DOS SANTOS	45269092387	71.898,56	05/04/2029
236	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 08	GILLYENNE DE SOUSA MEIRELES MARTINS	03885012197	78.177,00	15/02/2028
237	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 09	GILTON AGENOR DE SOUZA JUNIOR	09519595651	67.836,76	10/02/2031
238	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 09	GILVALDO SILVA DE OLIVEIRA	23987103191	77.986,61	05/02/2031
239	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 19	GIOVANNI JOSE DA SILVA	32691243842	79.679,06	15/10/2031
240	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 09	GIVALDO CRAVEIRO DE GOES	03384283805	74.846,92	15/04/2031
241	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 21	GLEICE EMANOELA SOUSA DA SILVA	00838248128	65.274,62	20/08/2028
242	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 37	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	92434789153	67.658,67	10/03/2029
243	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 38	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	92434789153	98.796,71	20/03/2031
244	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 18	GRAZIELY BATISTA SOARES DE OLIVEIRA	00551124121	54.881,46	15/02/2028
245	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 14	GUANUMBY MOREIRA DOS SANTOS NOVAIS	54534089600	95.654,56	05/04/2029
246	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 27	GUILHERME DA COSTA MACIEL JUNIOR	05142343930	90.203,18	15/02/2029
247	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 16	GUILHERME DUQUE PANNAIN	07990110610	61.064,76	15/05/2028
248	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 06	GUSTAVO FERNANDO DE FIGUEIREDO	36579048832	64.441,17	05/11/2028

249	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 07	GUSTAVO FERREIRA TOME	05671339154	118.996,66	15/04/2030
250	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 08	GUSTAVO FERREIRA TOME	05671339154	118.996,66	15/04/2030
251	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 05	GUSTAVO VINICIUS RODRIGUES LIMA	05468871122	84.671,60	15/05/2029
252	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 34	HELY MARCIO DE MACEDO FAGUNDES	83504095172	79.965,00	15/04/2028
253	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 26	HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	04390759124	91.016,76	15/02/2029
254	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 27	HENRIQUE NELSON DE LIMA	07658007803	59.715,56	20/04/2031
255	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 23	HERONALDO NUNES SANTOS	27462858860	68.187,39	10/03/2031
256	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 01	HMS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	222241200001 05	21.882,55	05/02/2022
257	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 03	HMS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	222241200001 05	77.908,05	15/03/2024
258	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 41	IAN OLIVEIRA DA SILVA	70352080116	74.895,07	15/05/2031
259	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 38	IGMAR MARTINS DE CARVALHO	77059905634	87.026,95	10/11/2030
260	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 25	IGOR LOPES CARVALHO	70789118149	93.637,20	20/11/2029
261	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 04	ILTON DA SILVEIRA	30080584934	86.478,36	15/03/2028
262	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 20	ILZA FERREIRA DO NASCIMENTO MELO	64126870172	86.816,16	15/05/2028
263	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 02	IOSHINORI TOMINAGA	87683024872	70.989,94	05/11/2027
264	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 05	IRAIDES ANTONIA DE SOUZA	80637035100	110.130,68	15/04/2031
265	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 15	IRIS MARGARETH CASTILHO CARDOSO	49132695187	120.229,86	15/08/2030
266	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 15	ISILENE E JOSE RITA IMOVEIS LTDA	218103010001 50	71.615,20	15/02/2028
267	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 10	ISTELA RODRIGUES DA SILVA	34419221828	90.995,51	10/05/2030
268	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 05	IVAR WIERZBICKI	95876618004	64.404,70	15/12/2029
269	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 33	IVO VIEIRA DA SILVA FILHO	03208490402	75.827,39	15/01/2031
270	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 14	IZAIAS ALVES CARDOSO FILHO	02648945105	61.161,34	15/04/2028
271	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 01	JACKSON ROBERTO BRAGANCA	37691201168	39.123,00	24/11/2021
272	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 02	JAKELINE BERNARDO DA COSTA	94717770110	78.952,11	01/02/2029
273	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 03	JAKELINE BERNARDO DA COSTA	94717770110	89.358,09	01/02/2029
274	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 27	JANINE FIGUEIREDO MARQUES	09027046727	81.334,13	15/09/2028
275	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 33	JANINE FIGUEIREDO MARQUES	09027046727	71.745,01	01/10/2028
276	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 11	JAQUELINE DOS SANTOS SAMPAIO	00329197193	72.863,38	20/02/2030

277	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 12	JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE	33569657191	77.800,78	10/01/2028
278	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 26	JAQUELINE MARTINS DA ROCHA	03352613109	77.202,24	15/12/2028
279	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 34	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	36448520813	84.366,78	10/10/2031
280	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 21	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	00009841164	70.284,56	15/02/2029
281	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 12	JEFFERSON SEVERINO DE SOUZA	72491124149	72.836,67	25/02/2031
282	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 31	JENERSON MATEUS CONCEICAO TAVARES	04236241137	69.690,02	05/11/2028
283	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 21	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	123.461,56	10/03/2032
284	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 37	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	75.686,22	15/08/2030
285	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 38	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	75.686,22	15/08/2030
286	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 02	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	98.416,63	01/07/2030
287	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 03	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	93.516,20	10/02/2029
288	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 19	JESSIANE ARAUJO ALENCAR	70338276106	64.336,80	15/07/2028
289	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 11	JESSICA FERREIRA LACERDA	70697764117	72.001,67	10/05/2028
290	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 13	JHENIPHER BORGES BATISTA	03248195100	97.001,90	15/04/2028
291	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 18	JOANINHA PEREIRA DOS SANTOS	30716063115	102.671,87	15/07/2031
292	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 17	JOAO ANTONIO BAUERMAN SCHUNCK	00928278883	45.637,46	10/10/2023
293	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 18	JOAO ANTONIO BAUERMAN SCHUNCK	00928278883	66.251,35	10/10/2023
294	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 02	JOAO CARLOS DO AMORIM CAVALCANTE	00043723101	56.999,05	20/06/2031
295	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 12	JOAO CARLOS RUSCH	55867790053	85.320,08	05/02/2030
296	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 16	JOAO COSTA	49063286368	88.679,23	15/01/2030
297	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 03	JOAO COSTA DA SILVA	23994444187	70.284,56	15/02/2029
298	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 35	JOAO COSTA SILVA	15836789134	81.709,02	10/04/2028
299	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 33	JOAO LUIS GUEDES DOS REIS	05557869352	94.709,30	15/10/2029
300	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 22	JOAO NASCIMENTO BARROS	43892310149	113.486,60	01/02/2029
301	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 03	JOAO VAZ TOSTA	01601997191	62.123,95	01/06/2028
302	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 28	JOAO VICTOR RODRIGUES COSTA MARINHO	03818990123	72.863,38	15/07/2031
303	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 19	JOAO VICTOR RODRIGUES COSTA MARINHO	03818990123	102.671,87	15/07/2031
304	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 20	JOAO VICTOR RODRIGUES COSTA MARINHO	03818990123	72.863,38	15/07/2031

305	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 01	JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO	99479095149	30.000,00	22/07/2021
306	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 03	JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO	99479095149	30.000,00	05/08/2021
307	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 12	JOHNATHAN BORGES BATISTA	03248197145	97.001,90	15/04/2028
308	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 16	JOHNY CARTER RODRIGUES SOARES	86882759120	60.035,42	20/04/2031
309	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 22	JOICE ALVES DE SOUZA	12032571633	68.155,85	27/12/2027
310	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 23	JOICE EVANGELISTA BARACHO DE LIMA	00027564711	76.167,91	15/03/2030
311	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 14	JOILSON DOS SANTOS	30709999801	91.944,51	10/01/2029
312	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 29	JONAS PERIN RIBEIRO	06173804905	75.730,71	15/12/2028
313	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 33	JORGE HENRIQUE ALVES VIEIRA	02885775157	76.425,89	10/11/2032
314	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 34	JORGE HENRIQUE ALVES VIEIRA	02885775157	79.793,90	01/10/2032
315	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 35	JORGE HENRIQUE ALVES VIEIRA	02885775157	79.793,90	01/10/2032
316	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 36	JORGE HENRIQUE ALVES VIEIRA	02885775157	79.793,90	01/10/2032
317	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 05	JORGE SERAFIM VIEIRA	57796432615	75.453,33	15/12/2030
318	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 06	JORGE SERAFIM VIEIRA	57796432615	81.011,97	15/12/2030
319	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 07	JORGE SERAFIM VIEIRA	57796432615	81.011,97	15/12/2030
320	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 39	JOSE CARLOS DOS SANTOS	37623583115	73.749,87	01/02/2028
321	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 04	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	54955610153	76.375,91	20/01/2028
322	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 19	JOSE FERNANDO DA CRUZ	94270520159	74.243,26	15/01/2029
323	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 20	JOSE JOSIVALDO MESSIAS DOS SANTOS	16132205888	96.507,03	15/03/2029
324	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 09	JOSE MARTINS LEMES ALVES	03534504135	57.038,67	15/08/2031
325	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 30	JOSE RAMOS DE SANTANA	02242456512	70.578,30	15/10/2028
326	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 24	JOSE SEVERINO MOITA	77617690878	75.981,17	15/02/2029
327	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 16	JOSE VITORIO PEREIRA	91822491134	70.362,56	15/03/2029
328	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 40	JOSEFA CASSIMIRO DE SOUSA FILHA	10231793421	126.947,74	10/04/2032
329	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 12	JOSIAS MARCO MARTINS SIQUEIRA	52989992120	61.064,76	15/05/2028
330	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 14	JOSIMARA BILIZARIO RODRIGUES	01212841158	94.703,00	15/05/2028
331	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 21	JOSIVAN DE OLIVEIRA	58469648187	87.583,33	15/01/2030
332	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 25	JOSUE CAVALCANTE DE MENESES	76938883220	71.488,82	15/11/2030

333	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 20	JOYCY TAVARES SANTOS	10393354628	74.846,92	15/04/2031
334	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 03	JUCILENE SOARES CARNEIRO	99308509100	67.863,38	15/12/2032
335	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 06	JULIANA ALVES DA ROCHA	39699377879	74.157,09	05/01/2032
336	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 14	JULIANA FERREIRA LACERDA	70174737106	72.812,15	01/04/2028
337	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 03	JULIANA GONTIJO VIEIRA	01540318109	24.587,94	10/07/2025
338	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 04	JULIO CESAR MARCHI SILVA	08155540871	73.941,75	15/11/2030
339	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 07	JUNIO CESAR SOARES	32831434807	88.304,53	01/01/2032
340	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 23	JURANDIR FERREIRA DO CARMO	01698480865	62.583,54	10/09/2032
341	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 10	KATIA APARECIDA DA SILVA	85539899172	76.864,79	05/09/2029
342	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 26	KATIA LUZIA DE CARVALHO LOBATO	30788891812	91.268,82	10/03/2029
343	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 24	KATIANE DIAS MIRANDA FERREIRA	69562695204	73.655,46	05/09/2028
344	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 35	KEILA PEREIRA BARROS	86885120197	95.826,20	15/04/2030
345	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 36	KEILA PEREIRA BARROS	86885120197	130.560,02	15/04/2030
346	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 12	KELEN CRISTINA CLAUDINO DA SILVA	01369819170	107.341,43	15/01/2030
347	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 13	KELIANE RIBEIRO DE PAULA	01432335138	74.914,68	15/12/2028
348	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 02	LAISA MORGANA DE OLIVEIRA SILVA	02375482166	82.655,62	10/01/2031
349	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 29	LAZARO FRANCISCO DE BRITO	26630060172	69.714,66	01/01/2029
350	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 02	LEANDRO ALVES BARROS	01354751124	74.025,92	15/07/2031
351	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 50	LEANDRO BERTELLINI PEREZ	16973650864	87.913,93	15/10/2028
352	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 09	LEANDRO JOSE VICENTE	60496665120	86.687,15	15/05/2032
353	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 21	LEANDRO RODRIGO ROQUE	33126066836	117.305,76	10/11/2028
354	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 27	LEANDRO SANTANA DE MORAES	35926172810	70.244,69	15/01/2029
355	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 23	LEANDRO SANTOS LUCAS	99981262153	63.292,81	05/02/2029
356	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 02	LECILDA OLIVEIRA LIMA	26141618880	90.260,92	15/02/2030
357	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 29	LEILANE DOS SANTOS ALVES	05587683508	67.884,95	15/03/2031
358	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 33	LENILDA APARECIDA MACEDO ROCHA	40263860159	67.171,94	15/04/2028
359	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 22	LEONARDO CASTRO DA SILVA	81921969172	74.625,64	15/02/2032
360	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 23	LEONARDO DE NORONHA ZAMBALDE	04731982669	71.497,78	15/01/2030

361	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 06	LEONARDO JORGE DA SILVA	04580717651	71.458,15	10/08/2028
362	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 08	LESSANDRA PAULA DOS SANTOS BRAGA	04818186694	74.152,96	15/11/2030
363	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 08	LEVISSON AVILA DA SILVA	87015510197	38.975,23	05/02/2023
364	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 15	LILIAN KARLA RIBEIRO	95586105187	73.931,28	10/03/2029
365	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 15	LILIAN REBECA DE ALMEIDA SILVA	07235753633	75.931,28	25/04/2031
366	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 25	LILLIAN SAMPAIO RAMOS	94772517200	97.303,63	10/03/2030
367	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 16	LIVIA MARIA BERNARDES DA SILVA	94146322120	61.888,80	01/07/2031
368	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 10	LOREN MENDONCA DE OLIVEIRA	36296644825	70.457,07	15/12/2028
369	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 23	LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES	49394509100	84.552,48	10/04/2028
370	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 25	LUANA KAROLINE RODRIGUES GODOI RIBEIRO	01099621178	86.910,57	15/11/2029
371	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 18	LUANA TEIXEIRA SANTOS	01568546602	99.258,00	15/11/2031
372	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 11	LUCAS DIAS MATOS DOS SANTOS	02084480124	57.081,94	05/05/2031
373	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 17	LUCAS LACERDA PEGORARO	01020426160	124.560,80	15/02/2028
374	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 11	LUCAS RODRIGUES ANCHIETA	07047695656	75.646,51	01/09/2031
375	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 21	LUCIA ELINA DA CUNHA VELASQUEZ	11648945104	73.579,88	10/08/2028
376	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 17	LUCIANA DA SILVA LOPES	99095025187	99.257,80	10/10/2029
377	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 09	LUCIANO DIEGO DOS SANTOS	33323280857	86.055,28	05/02/2030
378	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 07	LUCIANO MORAIS DE MENDONCA	53349490115	88.595,45	10/01/2032
379	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 08	LUCIANO MORAIS DE MENDONCA	53349490115	88.595,45	10/01/2032
380	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 38	LUCIANO RADIUC GOMES	25918428844	58.608,56	10/06/2031
381	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 26	LUCIENE DAS GRACAS ALVES	00517792699	99.258,00	15/11/2031
382	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 04	LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES	64298892115	80.308,03	15/04/2031
383	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 11	LUIS MAURO FERNANDES SANTANA	12011419662	86.399,86	10/03/2028
384	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 12	LUIS MAURO FERNANDES SANTANA	12011419662	86.399,86	10/03/2028
385	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 21	LUIS MIGUEL CARDOSO SOUSA	71664943102	83.965,47	05/07/2031
386	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 17	LUIZ CARLOS CONTI MAIA DA SILVA	77893069104	61.064,76	15/05/2028
387	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 38	LUIZ CARLOS DE SANTANA	02476639486	55.049,02	05/07/2031
388	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 05	LUIZ GUSTAVO ARAUJO SILVA	06139812607	69.368,45	25/10/2032

389	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 17	LUIZA JOSELIA ALVES CARNEIRO	35533226168	82.248,66	15/09/2028
390	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 02	LUZIA RAMOS AREBALO	56525761115	42.119,22	10/04/2023
391	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 21	LUZIA RODRIGUES FERREIRA	04388387851	88.405,30	15/04/2030
392	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 24	MADSON LUCAS ROCHA MOREIRA	13560788692	64.816,77	05/09/2030
393	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 01	MANOEL PEREIRA DE FREITAS	03992420230	75.415,76	15/04/2031
394	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 05	MANOEL PEREIRA DE FREITAS	03992420230	81.123,78	15/04/2031
395	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 19	MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	85778400853	88.281,78	10/12/2028
396	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 31	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	00129241130	76.548,15	15/05/2029
397	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 16	MARCELO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	02376324114	106.972,16	15/06/2028
398	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 11	MARCELO HENRIQUE GIMENES	14443150803	67.863,68	15/07/2031
399	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 30	MARCELO HENRIQUE GIMENES	14443150803	67.863,68	15/07/2031
400	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 10	MARCELO LEMOS ARAUJO SOARES	94058156104	77.935,86	10/02/2031
401	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 05	MARCELO NONATO DE ALMEIDA	26172896806	75.389,70	05/09/2031
402	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 40	MARCILANIA PIRES SANTOS	04604936633	70.893,12	10/12/2028
403	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 37	MARCO ANTONIO COSTA	32590781857	74.497,10	10/05/2029
404	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 01	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	03839997666	93.752,05	20/01/2032
405	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 24	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	03839997666	93.820,79	05/01/2032
406	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 05	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	77481070172	67.913,44	05/05/2031
407	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 06	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	77481070172	67.913,44	05/05/2031
408	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 08	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	77481070172	74.583,76	15/02/2031
409	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 25	MARCOS ADRIANO GOMES OLIVEIRA	02333581107	68.918,98	15/04/2030
410	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 04	MARCOS ANDERSON CRUCIOL	88622134172	60.594,75	15/05/2025
411	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 10	MARCOS AURELIO NASCIMENTO DA COSTA	62029169153	59.098,09	10/01/2030
412	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 11	MARCOS MURILO DE ARAUJO ALVES	03892896127	72.732,14	10/01/2028
413	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 18	MARCOS PAULO BATISTA CAMARGO	03093320950	83.409,92	15/09/2029
414	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 39	MARCUS VINICIUS LAUDINO MOREIRA	28116343807	91.270,91	15/04/2028
415	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 13	MARGARIDA CASSEMIRO NUNES DA SILVA	28300305831	82.375,86	15/08/2029
416	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 04	MARIA APARECIDA MOREIRA	90382293800	86.434,04	05/09/2029

417	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 40	MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	40944522149	74.335,28	10/08/2031
418	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 30	MARIA DA CONCEICAO ASSUNCAO DE SOUZA	71876898100	75.524,61	15/06/2031
419	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 33	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	91288517815	74.838,44	15/10/2031
420	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 09	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DOS SANTOS	77741676172	69.780,34	15/02/2031
421	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 30	MARIA DAS GRACAS MOURA SILVA MAGALHAES	37297333115	67.038,67	20/10/2030
422	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 04	MARIA DE FATIMA ANDRADES	70375959181	89.729,34	20/05/2029
423	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 11	MARIA DIVINA PIRES	33327351104	92.832,93	25/05/2029
424	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 11	MARIA IRANY ROSA DA SILVA	41941560130	31.359,60	20/12/2024
425	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 01	MARIA LAZARA FERREIRA	26248140600	97.167,00	15/06/2028
426	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 36	MARIA LAZARA FERREIRA	26248140600	96.855,19	15/05/2028
427	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 39	MARIA MACEDO DOS SANTOS	04806940879	91.330,34	05/03/2029
428	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 18	MARIA MADALENA VIEIRA	35087951600	58.481,64	10/04/2027
429	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 21	MARIA MARTA DE OLIVEIRA	34134670691	101.708,80	20/02/2028
430	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 16	MARIA MARTA DE OLIVEIRA	34134670691	93.160,80	20/02/2028
431	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 05	MARIA ROSA DAS CHAGAS	90487540115	84.822,21	05/05/2031
432	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 17	MARIA SANTANA DE ARAUJO	81930330197	80.082,33	10/03/2028
433	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 27	MARIANA ALVES SANTOS	01579913180	91.309,81	15/08/2029
434	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 31	MARIANO DE SOUSA BARREIRA JUNIOR	87759373368	82.669,46	15/02/2029
435	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 16	MARILDA BORGES PEREIRA	30237866153	60.397,40	15/08/2030
436	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 06	MARILDA BORGES PEREIRA	30237866153	74.490,16	05/12/2030
437	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 31	MARILIA FERREIRA SILVA ARAUJO	09048641624	75.178,48	05/02/2029
438	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 09	MARINA CONCEICAO DIMARZIO	87133075849	71.220,55	15/03/2031
439	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 02	MARINALVA FLORENCIA LIMA	56406304187	52.335,12	15/10/2027
440	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 04	MARISA MARTINS MORAIS	80505635100	70.390,99	10/03/2030
441	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 02	MARMORARIA SO PEDRAS LTDA	270802600001 70	82.004,31	10/07/2028
442	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 16	MATHEUS BRAGA DE SOUZA	70767819136	72.863,38	15/07/2031
443	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 18	MATHEUS LACERDA PEGORARO	02881171150	122.529,14	05/04/2030
444	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 16	MATHEUS OLIVEIRA CONEGUNDES	04449044177	91.015,59	15/03/2030

445	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 01	MATHEUS VITOR BENITO BLANCO	01833684109	108.773,21	15/09/2029
446	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 15	MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA	50010166149	61.542,78	05/04/2028
447	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 03	MAURICIO GONZAGA DE CARVALHO	46111620606	63.268,17	15/01/2030
448	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 12	MAURICIO SAMUEL FELIX DE SOUZA	22548579832	72.775,21	05/09/2029
449	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 16	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
450	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 17	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
451	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 18	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
452	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 19	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.868,88	01/01/2031
453	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 20	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	94.912,89	10/05/2031
454	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 21	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	94.866,33	15/05/2031
455	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 22	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
456	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 23	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
457	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 24	MAX VALERIO MENESES DE SANTANA	96678607104	63.871,02	10/05/2031
458	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 22	MAYCON EVANS D OLIVEIRA	03205739906	68.186,98	15/08/2031
459	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 07	MELCHIZEDEC RODRIGUES DOS SANTOS	11548738115	51.034,71	20/07/2027
460	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 24	MERCILEI DA SILVA SANTOS	85252263191	62.331,79	15/01/2028
461	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 06	MICAEL VINICIUS BRAGANCA	05548741640	66.532,80	15/05/2028
462	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 37	MICHEL TEIXEIRA SANTOS	06579635690	98.277,58	15/02/2030
463	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 17	MICHEL TEIXEIRA SANTOS	06579635690	87.367,54	10/01/2029
464	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 29	MILANO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	54954495172	41.418,30	20/12/2026
465	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 25	MILLENA MOLINA LIMA	47760144830	69.810,59	10/09/2028
466	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 22	MIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA	72227761172	73.442,50	15/12/2028
467	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 35	MIRIAN MARTINS PAIVA	01916253105	87.359,03	05/12/2028
468	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 13	MOACIR CARVALHO	33003874853	29.456,48	10/10/2022
469	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 33	MOACIR VIEIRA DE MORAES	08579377234	70.353,64	15/01/2029
470	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 05	MONIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	73845671149	61.055,82	05/02/2031
471	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 01	MOUZA MOURA FE	00861829352	107.359,53	05/03/2031
472	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 10	MOYSES EVANGELISTA DOS SANTOS	01315519658	72.520,00	15/08/2029

473	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 14	MOZAR FARIAS ROCHA	79695671187	76.489,07	10/11/2030
474	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 01	MUNIRA WADY ALCANTARA CARDOSO	00753372150	107.341,97	15/06/2032
475	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 12	NAIADE SOUZA DI ROCHA	63448564168	66.313,04	15/10/2027
476	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 25	NAISA DARILENE LEITE DE SOUZA	00340659548	82.047,71	15/07/2032
477	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 28	NATHAN NOGUEIRA FONTOURA	08920024685	90.940,18	15/12/2028
478	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 22	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	02444401158	70.883,73	15/03/2031
479	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 23	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	02444401158	70.883,73	15/03/2031
480	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 28	NEILTON LUCIANO DA SILVA	00012366609	68.027,57	01/05/2031
481	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 11	NELCIMAR BARROS DE SA	91205042172	68.542,26	10/09/2028
482	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 34	NELITO FRANCISCO MADUREIRA JUNIOR	04297138603	64.412,99	15/10/2028
483	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 05	NELSON REIS DA TRINDADE TOLEDO	28559541004	85.138,40	15/02/2028
484	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 38	NEUBER DE CASTRO LEITE	75940892191	61.149,69	01/10/2028
485	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 39	NEUBER DE CASTRO LEITE	75940892191	61.149,69	01/10/2028
486	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 25	NEUBER DE CASTRO LEITE	75940892191	66.625,47	01/10/2028
487	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 26	NEUBER DE CASTRO LEITE	75940892191	66.625,47	01/10/2028
488	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 10	NEUSA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVA	04685551613	105.518,78	15/02/2030
489	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 26	NEUSA LEIKO UCHIDA	87750686649	62.038,67	10/06/2031
490	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 11	NEUSA MARIA DA SILVA OCANHA	22077796880	28.167,20	15/10/2022
491	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 14	NILSON DIVINO FERREIRA DA SILVA	52741885168	78.917,84	15/04/2028
492	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 32	NILSON ERLY PAULO DA SILVA	45723761153	71.492,16	10/02/2031
493	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 13	NILVA LIRA CARDOSO	01396177604	63.480,10	05/12/2030
494	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 10	NILVANDO VICENTE DA SILVA	41237730104	72.735,19	10/05/2031
495	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 03	NOLBERTO RODRIGUES LOPES	41823869149	144.734,72	15/02/2030
496	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 32	NORBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	63670364668	49.759,20	15/02/2028
497	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 03	NORMI TEOFILO PEREIRA BARBOSA	69120919115	81.717,65	10/11/2028
498	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 21	NORMI TEOFILO PEREIRA BARBOSA	69120919115	115.708,61	10/11/2028
499	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 28	NORMI TEOFILO PEREIRA BARBOSA	69120919115	63.672,42	10/11/2028
500	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 11	NUBIA VIEIRA LOPES	91589800168	99.653,99	15/01/2028

501	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 04	NUVIANO GOMES DE SOUZA	01276542160	72.961,45	15/09/2030
502	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 24	OLINDA SIQUEIRA CORREA VIANA	85234737691	106.380,84	10/03/2029
503	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 01	ORBITA SOLUCOES TECNOLOGICAS	193709370001 87	79.081,09	05/06/2028
504	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 02	ORBITA SOLUCOES TECNOLOGICAS	193709370001 87	71.531,04	15/06/2028
505	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 31	PAULO CESAR RICARDO DE MOURA	75838354100	61.875,36	15/11/2029
506	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 36	PAULO CESAR RICARDO DE MOURA	75838354100	70.363,01	15/12/2029
507	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 09	PAULO CESAR RICARDO DE MOURA	75838354100	77.192,30	15/12/2029
508	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 11	PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	88110478115	87.681,20	15/05/2029
509	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 27	PAULO EUGENIO FERREIRA LEITE	04560624160	78.909,94	15/08/2030
510	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 20	PAULO ROBERTO NEVES BARBOSA JUNIOR	12988922799	77.087,90	15/11/2031
511	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 23	PEDRO ETERNO VAZ DA COSTA	42587409187	93.072,20	15/08/2029
512	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 39	PEDRO FRANCISCO DE MIRANDA	02546887130	74.895,07	15/05/2031
513	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 15	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVEIRA	14431872671	72.841,22	15/11/2030
514	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 01	PRISCILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	01170036112	53.267,20	10/02/2028
515	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 28	PRISCYLLA INGRID STEPHANIE B. DE S. BONATTI E BUIATTI	92352979153	77.261,44	05/06/2028
516	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 08	RAFAEL ALBUQUERQUE DIAS	00531649113	61.881,30	20/03/2029
517	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 27	RAFAEL BRUNO DE LIMA PRACA	02657715109	82.144,96	15/08/2028
518	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 28	RAFAEL BRUNO DE LIMA PRACA	02657715109	82.144,96	15/08/2028
519	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 23	RAFAEL CORREA BATISTA	01116376199	60.217,54	10/01/2028
520	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 30	RAFAEL FERRARI	07607900780	59.706,32	10/12/2026
521	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 24	RAFAEL MITSUO OBATA	34952671828	39.628,31	01/06/2023
522	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 25	RAFAEL MITSUO OBATA	34952671828	38.047,98	01/06/2023
523	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 20	RAFAEL SOARES DE MAGALHAES	21900521814	99.742,65	15/10/2030
524	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 33	RAFAELLA CAROLINE DA SILVA CHAGAS	12888723727	82.418,00	10/08/2029
525	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 30	RAFHAEL ALVES DOS SANTOS	04037506106	57.061,65	01/03/2031
526	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 18	RANDER SCHUMANN	04720252605	90.687,93	05/03/2030
527	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 07	RANGEL RICARDO ROTONDO REINA YUKI	26506436840	63.822,33	15/09/2028
528	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 11	RAPHAEL EPIPHANE DOS SANTOS	75095734168	78.951,17	10/09/2029

529	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 34	RAPHAEL FELIPPE PALMERSTON GUIMARAES	04437379918	24.680,65	20/08/2021
530	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 25	RAPHAEL VIEIRA ULTRA CARNEIRO	01562337114	75.900,93	15/10/2028
531	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 30	REBEKA RODRIGUES SANTOS	03473920169	72.863,38	15/07/2031
532	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 31	REBEKA RODRIGUES SANTOS	03473920169	72.863,38	15/07/2031
533	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 32	REBEKA RODRIGUES SANTOS	03473920169	72.863,38	15/07/2031
534	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 17	REGIANE WOJCIESKOWSKI MENEZES	02548076903	74.801,10	10/07/2031
535	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 14	REGINA CLAUDIA LUSTOSA NOGUEIRA	56450435100	65.721,93	15/04/2031
536	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 20	REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ	12777641315	126.647,73	15/11/2028
537	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 21	REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ	12777641315	110.969,34	15/05/2028
538	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 06	REGINALDO CESAR COSTA	20246547898	97.303,63	10/03/2030
539	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 22	REGINALDO EXPEDITO BISARRIA	06789236805	72.115,72	15/04/2028
540	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 23	REGINALDO EXPEDITO BISARRIA	06789236805	74.022,40	15/04/2028
541	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 35	REGINALDO GONCALVES DA CRUZ	05815131695	99.611,49	15/03/2029
542	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 27	REIDNE DA SILVA CLEMENTE	04861920167	95.135,24	10/10/2029
543	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 28	REIDNE DA SILVA CLEMENTE	04861920167	95.135,24	10/10/2029
544	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 06	REINALDO MACHADO DA SILVA	00393773698	68.394,76	10/12/2030
545	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 15	REJANE CONCEICAO FERREIRA	03846966606	81.199,05	15/12/2029
546	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 16	REJANE CONCEICAO FERREIRA	03846966606	81.199,05	15/12/2029
547	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 23	RENAN DA COSTA CAPEL	06523164683	71.399,46	05/03/2028
548	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 07	RENAN MENEGASSI DE SALES	93981970144	59.631,43	15/09/2030
549	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 18	RENATA COTIAN DE MATOS SOUZA	79459390153	80.806,83	15/02/2029
550	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 20	RENATO ANTONIO BORGES	91689112115	73.020,80	20/10/2027
551	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 15	RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS	80519067134	78.175,94	05/05/2029
552	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 12	RENATO ROSA MOREIRA	02294199170	67.715,36	15/06/2029
553	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 16	RENATO SOARES PEREIRA	73336890187	69.038,74	05/07/2031
554	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 10	REYGIS MARQUES DE LIMA	73592935100	61.055,56	15/04/2028
555	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 07	RITA DE ALMEIDA	34608729268	59.234,02	05/02/2031
556	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 24	ROBERTA RAVELLY PEREIRA NERGINO	39667460851	80.878,44	05/03/2028

557	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 17	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	32422083153	101.555,42	10/08/2030
558	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 16	ROBERTO GRASSO	55606202115	76.959,12	20/10/2027
559	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 17	ROBERTO GRASSO	55606202115	77.428,89	20/11/2027
560	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 18	ROBERTO GRASSO	55606202115	110.997,81	20/11/2027
561	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 08	ROBERTSON BATISTA QUINZEIRO DE ARAUJO	16258892833	68.889,99	15/10/2028
562	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 09	ROBINSON ANSELMO SANTOS	03763024530	62.211,99	15/12/2028
563	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 26	ROBSON DE PAULO PIRES	05506415648	73.198,43	05/11/2028
564	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 26	RODRIGO ALBERTO PEREIRA	32297763808	59.802,43	15/11/2032
565	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 22	RODRIGO ALVES DA SILVA	35162004804	56.992,66	20/06/2031
566	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 01	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	03437863118	100.036,44	10/06/2028
567	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 21	RODRIGO PEREIRA NUNES SIMOES	33924563810	66.746,05	01/06/2029
568	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 06	RODRIGO PRAXEDES DA SILVA	96288744115	112.187,55	15/12/2028
569	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 49	RODRIGO SILVA DE LIMA	34008908803	72.431,07	15/07/2031
570	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 02	RODRIGO SILVA DE LIMA	34008908803	68.748,02	15/06/2031
571	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 10	ROGERIO FERREIRA ROCHA	06322378643	136.154,57	05/03/2030
572	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 20	ROGERIO MARTINS NUNES	01800198132	121.471,44	01/08/2030
573	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 18	ROGERIO RODOVALHO CAMARA	91210186187	102.435,42	15/08/2030
574	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 03	ROGERIO RODOVALHO CAMARA	91210186187	91.973,17	15/11/2029
575	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 03	RONIGLESIO MARCELINO DA SILVA	02027939156	70.917,46	10/09/2032
576	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 07	RONIVALDO NUNES DA SILVA	03176472102	74.815,38	15/06/2032
577	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 04	ROSA GERALDA LEVINO DA SILVA	83441816153	82.791,50	15/08/2030
578	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 22	ROSA MONICA MARTINS DE OLIVEIRA	45734976172	61.076,75	15/07/2028
579	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 12	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	17612635879	67.786,41	10/11/2032
580	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 14	ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA	39869903134	86.916,80	10/03/2028
581	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 14	ROSINELI GOMES DE AMORIM RIOS	01987282124	83.395,73	10/07/2029
582	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 35	RUTH DAMARES MIRANDA ALVES	02937724108	46.404,20	20/01/2027
583	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 11	SALMEROM BATISTA OLIVEIRA	17448989871	139.370,23	20/06/2031
584	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 03	SALOMAO BEZERRA RODRIGUES	08703868168	44.804,92	25/08/2026

585	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 03	SAMUEL CESAR FERNANDES	29242642860	84.381,30	15/01/2030
586	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 13	SAMUEL PEREIRA PORTO	57489424100	23.105,81	15/01/2022
587	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 01	SAMUEL PEREIRA PORTO	57489424100	118.640,10	10/03/2029
588	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 12	SAN FELINE RAMALHO COELHO	00779987152	72.863,38	15/07/2031
589	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 13	SAN FELINE RAMALHO COELHO	00779987152	72.863,38	15/07/2031
590	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 01	SANDILEMES LIMA PIMENTEL	12869350163	164.691,12	15/02/2029
591	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 02	SANDRO PEREIRA DE SIQUEIRA	85260827104	73.472,58	10/04/2031
592	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 27	SARAH AMANCIO ALMEIDA VENTURA	90907051120	57.038,67	20/04/2030
593	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 06	SEBASTIAO ELIO DA SILVA	40152910182	65.721,29	15/10/2029
594	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 08	SEBASTIAO ELIO DA SILVA	40152910182	114.736,56	01/08/2030
595	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 21	SERGIO HENRIQUE BORANGA	05256736876	78.152,80	15/02/2028
596	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 01	SERGIO MARQUES DOS SANTOS	86329413134	31.799,08	20/05/2022
597	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 30	SERGIO SARQUIS JEREISSATI FILHO	62007181304	97.232,50	15/02/2031
598	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 08	SILVANA REGINA DE LIMA MARTINS	00838265138	96.069,36	15/02/2031
599	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 32	SILVIO TORRES FERREIRA	95148752149	73.755,18	10/06/2031
600	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 10	SOLANGE FURINI DE MELLO	26109356840	95.259,53	25/10/2029
601	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 07	SUDARIO EVALDO BARBOSA	09876049100	102.477,82	10/04/2030
602	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 03	TABATA GRAZIELE MARIANA FERREIRA	01608685136	75.605,58	10/08/2028
603	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 04	TABATA GRAZIELE MARIANA FERREIRA	01608685136	84.405,94	15/08/2028
604	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 08	TAIS DE JESUS MENEZES	70098092162	78.575,21	15/06/2032
605	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 06	TAISA CRISTINA DOS SANTOS	41852906839	83.880,02	10/01/2029
606	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 09	TAIZA RODRIGUES ALVARENGA	01576610675	83.143,94	01/05/2029
607	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 25	TARCISIO ANTONIO DA SILVA	06671926115	73.945,94	15/12/2028
608	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 27	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA SIMAS	50876210159	90.417,36	15/10/2029
609	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 24	TEREZINHA LUCIA DE FARIA	44360061153	91.464,84	05/03/2029
610	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 25	TEREZINHA LUCIA DE FARIA	44360061153	91.464,84	05/03/2029
611	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 05	THELMA TERESA PALMERSTON XAVIER	27975312134	86.949,70	20/08/2028
612	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 06	THELMA TERESA PALMERSTON XAVIER	27975312134	86.949,70	20/08/2028

613	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 10	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06945563197	72.556,78	10/08/2029
614	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 30	THIAGO DA SILVA SOUZA	84818026204	74.713,41	25/03/2029
615	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 23	THIAGO MENDONCA BARBOSA	04057504125	94.903,11	15/03/2030
616	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 01	THIAGO NUNES GUIMARAES	04744771696	67.645,39	05/02/2029
617	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 08	THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	01960101102	76.803,64	10/09/2028
618	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 03	THIAGO PEREIRA DE ANDRADE	04764671107	57.815,35	15/07/2030
619	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 11	THULLIO CESAR GAIA FONSECA	43580494864	73.245,52	15/02/2031
620	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 16	TIAGO IRBER	85509493100	104.293,48	05/03/2028
621	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 15	UECLES THIAGO PAULINO DIAS CAMPOS	01899712151	64.658,90	15/11/2030
622	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 26	UECLES THIAGO PAULINO DIAS CAMPOS	01899712151	63.086,58	15/11/2030
623	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 22	VAILSON RODRIGUES DE SOUSA	18808751600	67.669,68	15/10/2028
624	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 26	VALDEMAR CORRADINI JUNIOR	27646886874	57.831,12	15/02/2030
625	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 01	VALDEMIR MACEDO DOS SANTOS	31608789888	90.022,04	28/08/2030
626	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 53	VALDIVINO JOSE DA SILVA	45057621149	95.347,60	15/11/2029
627	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 11	VALERIA ROSENDO DE OLIVEIRA	28770627835	72.079,39	01/04/2031
628	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 09	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	84.019,74	15/03/2028
629	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 10	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	84.050,07	15/03/2028
630	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 11	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	73.018,54	15/04/2028
631	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 12	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	73.018,54	15/04/2028
632	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 13	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	72.903,05	15/05/2028
633	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 14	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	73.767,08	15/05/2028
634	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 41	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	80.106,62	15/04/2028
635	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 42	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	91.270,91	15/04/2028
636	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 43	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	92.209,11	15/03/2028
637	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 44	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	92.209,11	15/03/2028
638	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 45	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	92.209,11	15/03/2028
639	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 46	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	92.209,11	15/03/2028
640	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 13	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	60476478049	96.802,40	15/02/2028

641	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 18	VALTER CARNEIRO VERGUEIRO	01098262131	65.341,00	25/12/2031
642	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 38	VANDA CRISTINA NUNES	14480606807	63.946,19	15/03/2029
643	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 14	VANDEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	62588206891	45.766,68	15/01/2026
644	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 28	VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS	63410109153	53.966,06	20/05/2030
645	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 19	VANDERLEI BRITO GUARDADO	25829553880	112.041,44	15/05/2032
646	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 02	VANESSA CHRISTINA BARCELOS	02366743157	30.000,00	20/05/2022
647	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 01	VERONILZA SOUSA MELO ROCHA	24499048168	116.503,11	15/09/2028
648	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 31	VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA	04439696120	80.956,62	10/02/2030
649	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 15 LOTE 01	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	157.871,53	05/05/2030
650	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 01	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	139.085,08	15/12/2029
651	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 04	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	103.242,08	15/12/2029
652	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 05	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	82.133,54	10/04/2031
653	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 21	VICTORIA MESQUITA DA COSTA	09107087110	71.291,19	01/04/2031
654	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 28	VICTORIA PAZ MACHADO	05550027135	97.500,00	10/10/2031
655	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 15	VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ	33489769104	85.022,46	10/03/2028
656	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 07	VILMAR DA COSTA SOARES	26576563825	59.069,07	20/03/2030
657	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 19 LOTE 13	VILMAR JOSE DOS SANTOS	59881488672	64.924,64	05/10/2028
658	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 24	VILMAR MENDES DA SILVA	00393105156	80.792,39	15/11/2030
659	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 20	VIVAN ALVES DOS SANTOS DE JESUS	05384789697	85.672,83	15/07/2030
660	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 30	VIVIAN FRANCISCA SOUZA	86290738100	64.329,28	16/03/2028
661	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 36	VIVIANE BORGES DE PAIVA	76662330191	81.739,80	10/01/2029
662	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 37	VIVIANE BORGES DE PAIVA	76662330191	81.739,80	10/01/2029
663	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 38	VIVIANE BORGES DE PAIVA	76662330191	81.739,80	10/01/2029
664	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 04	WALTER APARECIDO SANTANA	45065195153	59.268,93	20/03/2027
665	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 13	WANDER VENANCIO DA CRUZ	82986827187	65.274,62	15/04/2029
666	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 24	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	05410083660	82.813,06	15/04/2029
667	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 20	WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	66289238604	77.157,13	15/03/2029
668	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 04	WEBER VILAS BOAS	77419286191	91.464,84	05/03/2029

669	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 26	WELLERSON PEREIRA DE MOURA	57846162187	94.323,72	15/08/2029
670	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 02	WELLINGTON MARTINS MEDEIROS	00693538163	96.474,59	10/01/2030
671	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 24	WELLINTON LUAN DA CUNHA	05916560192	76.847,20	10/08/2029
672	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 24 LOTE 03	WELSON GAIVA MARINO	22995790100	64.421,58	05/11/2028
673	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 08	WESLEY APARECIDO DA SILVA	94352186104	93.205,45	05/05/2030
674	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 19	WESLEY GOMES DOS SANTOS	84223430106	37.758,13	15/05/2028
675	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 08	WESLEY GONTIJO DA SILVA	89354664172	100.271,27	01/03/2029
676	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 35	WILLIAM BORGES PEREIRA	13326341172	71.746,52	20/06/2030
677	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 14	WILLIAM BORGES PEREIRA	13326341172	72.926,63	10/02/2031
678	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 07	WILLIAM FELICIO NUNES BORGES	08595951616	70.735,10	15/05/2029
679	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 32	WILLIAM PINTO DA SILVA	07756244621	66.621,38	10/08/2029
680	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 18	WILSON PAIVA FERNANDES	86715143668	91.830,80	15/08/2028
681	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 03	WILSON ROBERTO CORREA	76583210878	69.885,72	10/09/2028
682	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 13	ZAQUEU REIS DIAS	86151495268	82.312,88	10/06/2031
683	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 32	ZILTON SOUZA DOS SANTOS	20287682587	77.115,75	10/10/2031

ANEXO I – B**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA**

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 04	ADACRE CARNEIRO DE RESENDE	05074068690	62.200,28	10/02/2027
2	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 02	ADENISE CRISTINA LOURENCO	05550520877	89.525,26	15/02/2030
3	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 06	ADEVILTO PEREIRA DA SILVA	43442382149	77.003,19	10/03/2031
4	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 39	ADILSON PAULICENA DA SILVA	77565673153	63.114,57	05/03/2027
5	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 09	ADRIANA MAURILIA ROCHA BRAZ	93565577649	62.200,28	20/02/2027
6	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 20 LOTE 02	AGNALDO SANTOS NUNES	15440221824	73.109,31	01/06/2029
7	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 15	AILTON MACEDO VENANCIO	10008412600	67.439,98	15/05/2027
8	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 02	ALAN DENIL DOS SANTOS	08434316447	58.329,53	15/01/2027
9	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 02	ALBERTO HEITI TOMITA	13089339838	60.466,80	20/09/2028
10	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 22	ALCIONES DE BRITO SILVA	82587922100	63.650,00	05/02/2027
11	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 37	ALCITA HELENA DE CARVALHO	34693530182	84.532,58	20/01/2027
12	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 07	ALEMAR RIBEIRO DE LIMA	05807190149	83.120,48	10/02/2027
13	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 20	ALEMAR RIBEIRO DE LIMA	05807190149	71.682,20	10/02/2027
14	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 28 LOTE 08	ALESSANDRO BRITO DA SILVA	15207083864	76.221,64	05/03/2030
15	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 01	ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA	88734250115	72.396,97	10/04/2026
16	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 12	ALEX DE ALMEIDA PEIXOTO	03320988182	76.568,48	15/12/2027
17	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 06	ALEX LUIZ DOS REIS	93240104172	52.928,23	15/12/2027
18	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 03	ALEXANDRE ROBERTO EREMITA DA SILVA	55964036287	50.431,35	05/10/2027
19	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 27	ALINE MARTINES	05276515670	65.498,61	01/11/2029
20	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 04	ALISSON APARECIDO FERREIRA	97288969134	69.113,75	10/04/2031
21	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 03	ALMIR ALMEIDA RAMOS	16742109149	96.851,32	01/02/2030
22	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 01	ALOISIO TEODORO DE OLIVEIRA	05540933672	149.397,06	15/03/2029
23	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 02	ALOISIO TEODORO DE OLIVEIRA	05540933672	70.168,34	15/07/2031
24	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 08	ALZIZARUR GONCALVES VIEIRA	91326354191	65.859,41	20/01/2027

25	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 16	AMELIA TATIANE MENDONCA RODRIGUES	01774704102	110.464,47	15/04/2029
26	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 06	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	02662745100	81.011,97	15/12/2030
27	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 08	ANA PAULA VILELA COSTA	02675972150	89.687,92	25/02/2027
28	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 09	ANA PAULA VILELA COSTA	02675972150	88.588,36	25/02/2027
29	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 20	ANA PAULA VILELA COSTA	02675972150	79.266,92	25/02/2027
30	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 21	ANA PAULA VILELA COSTA	02675972150	72.294,88	25/02/2027
31	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 37	ANAILDE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	09162313134	72.102,40	10/02/2028
32	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 31	ANALDIA APARECIDA DAS CHAGAS SILVA	94788197120	74.103,75	10/10/2027
33	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 07	ANANIAS PASSOS DA COSTA	83273689153	86.769,83	20/04/2029
34	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 15	ANDELY ALA DE OLIVEIRA	79444210120	55.257,54	15/12/2026
35	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 18	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	87.527,17	05/03/2027
36	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 19	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	95.799,30	05/03/2027
37	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 20	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	65.569,63	05/03/2027
38	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 21	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	65.569,63	05/03/2027
39	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 11	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	65.870,48	10/02/2027
40	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 12	ANDERSSON BRUCE HELLER BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI	96986131534	65.890,56	10/02/2027
41	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 38 LOTE 01	ANDRE BARBOSA DA COSTA	34203141168	102.714,15	20/01/2032
42	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 38	ANDRE BARCELOS MARQUES	01307318622	20.000,00	25/10/2021
43	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 04	ANDRE BELTRAO DA SILVA	91912121115	69.652,12	20/10/2030
44	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 07	ANDRE LUIS BUENO	28207239859	64.859,04	10/06/2027
45	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 08	ANDRE LUIS BUENO	28207239859	64.859,04	10/06/2027
46	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 16	ANDRE LUIZ DA COSTA	58912363115	62.200,28	15/02/2027
47	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 07	ANDRE LUIZ DE JESUS MARQUES	96732792172	128.591,24	15/07/2028
48	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 34	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	93117205187	59.488,73	01/10/2027
49	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 09	ANDREZA KELLY MAIA DA SILVA	00160171105	64.939,50	25/09/2027
50	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 38	ANGELA SUELY DE MORAES REIS	22882448600	14.467,74	15/01/2022
51	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 29	ANNA BEATRIZ ALVES GOMES	94395942253	70.514,28	10/01/2030
52	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 24	ANTONIA VERA LUCIA GUIMARAES	37511327168	56.441,00	10/04/2027

53	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 31	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	09969888315	68.620,89	20/01/2027
54	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 32	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	09969888315	100.602,01	20/01/2027
55	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 04	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	09969888315	88.129,46	15/05/2027
56	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 05	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	09969888315	84.702,29	15/05/2027
57	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 06	ANTONIO GONCALVES VIEIRA	30949181153	67.427,70	20/01/2027
58	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 08	ANTONIO MAURO ARAUJO SAMPAIO	01310868395	73.443,30	10/04/2027
59	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 14	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	24860476115	84.399,84	15/01/2029
60	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 14	ARIAN ALMEIDA MORAIS	83302298153	61.829,00	15/02/2027
61	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 17	ARIEL ALVES MARTINS	03646277190	69.445,40	20/03/2028
62	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 10	ARILDO ANTONIO DE MORAIS	84533609104	69.627,88	15/01/2029
63	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 14	ARILSON RESENDE	59823364168	66.850,16	20/01/2027
64	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 20	ARMANDO MONTEIRO DE SOUSA	54947243104	93.819,60	20/02/2027
65	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 21	ARMANDO MONTEIRO DE SOUSA	54947243104	64.214,44	20/02/2027
66	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 39	ARMANDO MONTEIRO DE SOUSA	54947243104	56.847,70	10/11/2026
67	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 40	ARMANDO MONTEIRO DE SOUSA	54947243104	97.072,73	10/11/2026
68	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 30	ATILA BANDEIRA BARBOSA	87562952191	69.848,70	10/11/2026
69	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 12	ATOCESAR LUIZ BARBOSA	07462736659	16.075,71	20/03/2022
70	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 38 LOTE 02	AURELIO EMILIO DE MORAIS PRETO	58970509100	91.395,29	15/01/2027
71	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 06	BARBARA MARIA DA SILVA RODRIGUES	00839294107	49.574,96	20/06/2031
72	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 10	BRUNA GONCALVES BORGES	02808121164	84.711,04	10/10/2028
73	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 19	BRUNO LEONARDO SALES DA SILVA	95649166153	69.472,26	20/12/2026
74	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 37	CAIQUE ALVES ELIAS	01883638151	43.762,56	20/03/2027
75	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 30	CAMILA SOARES DE LIMA	04654236120	27.246,22	20/08/2024
76	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 09	CARLIZETE ROSA DA SILVA	83854835191	126.486,08	15/01/2029
77	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 04	CARLOS ANTONIO MEDRADO BUENO	72256834115	64.109,85	25/11/2031
78	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 18	CARLOS EDUARDO FARIAS MENDES	00660278103	69.697,79	25/09/2029
79	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 15	CARLOS LOPES DE SOUZA	72234504104	76.272,57	10/01/2031
80	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 27	CARLOS ROBERTO ALVES	59587458753	65.723,12	05/02/2027

81	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 30	CARLOS ROBERTO BALDUINO	00628330146	76.168,00	20/02/2028
82	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 01	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41612043100	124.725,34	20/05/2031
83	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 09	CARLOS VIEIRA DE MORAIS	00538250127	102.107,34	15/06/2032
84	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 14	CASSIANO DE ALMEIDA CORTES	85162213187	67.060,86	15/03/2029
85	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 25	CATARINA MARIA DA SILVA	02469805830	71.220,55	15/03/2031
86	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 19	CEDRIK SILVA BATISTA	64896102215	75.133,64	15/05/2029
87	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 01	CELIO APOLINARIO DE SOUSA	85145734115	95.792,44	20/02/2028
88	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 17	CELIO DE OLIVEIRA BORGES	02349104109	74.495,58	10/12/2026
89	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 12	CESAR AUGUSTO ANDRADE DE PAIVA	59176296172	88.064,89	20/05/2028
90	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 35	CEZAR FERNANDES VASCONCELOS	16614780182	64.698,57	10/01/2027
91	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 15	CHERLY SILVA	45722935115	102.029,40	15/03/2028
92	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 16	CHRISTIANE FELIX SEIXAS MACALAO	01366542746	87.644,52	20/02/2027
93	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 17	CHRISTIANE FELIX SEIXAS MACALAO	01366542746	80.089,72	20/02/2027
94	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 08	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	90.766,74	30/03/2027
95	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 09	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	94.602,45	30/03/2027
96	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 10	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	96.450,96	30/03/2027
97	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 11	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	115.871,01	30/03/2027
98	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 12	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	85.512,39	30/03/2027
99	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 13	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	71.637,18	30/03/2027
100	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 14	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	71.637,18	30/03/2027
101	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 15	CIA DE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS	27007834000 185	71.637,18	30/03/2027
102	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 19	CINTHIA MACIEL	04263909119	88.613,68	05/12/2029
103	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 26	CINTHYA DANIELLY MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	01863987193	50.483,16	15/03/2027
104	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 27	CINTHYA DANIELLY MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	01863987193	50.483,16	15/03/2027
105	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 28	CINTHYA DANIELLY MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	01863987193	50.483,16	15/03/2027
106	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 29	CINTHYA DANIELLY MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	01863987193	50.483,16	15/03/2027
107	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 03	CLAUDIA KELIA VIEIRA JOSE	46957634191	88.120,59	20/03/2027
108	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 07	CLEIDE VIANA BRITO	02260788173	68.259,61	20/12/2027

109	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 10	CLEONICE SANTOS PEREIRA	24772091831	61.899,84	10/06/2027
110	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 35	CLEYTON AMARO DE MENDONCA	99496402100	78.919,53	15/07/2029
111	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 22	CLOVIS JESUS MARTINS	37779524191	55.915,85	15/01/2027
112	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 07	CORISVON FLORIANO MOTA	90248139134	65.130,07	20/02/2031
113	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 15	CREUSA FRANCISCA FRANCO	00256454124	63.272,88	20/06/2027
114	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 16	CREUSA FRANCISCA FRANCO	00256454124	63.272,88	20/06/2027
115	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 27	CRISTIANE LOPES MAMEDES SILVA	01972977148	63.933,75	10/02/2027
116	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 08	CRISTIANO INACIO DA SILVA	00863639640	47.804,96	05/05/2024
117	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 01	CRISTIANO INACIO DA SILVA	85009520168	146.179,87	10/01/2027
118	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 02	CRISTIANO INACIO DA SILVA	85009520168	118.255,92	10/01/2027
119	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 16	CRISTIANO INACIO DA SILVA	85009520168	69.538,91	10/01/2027
120	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 05	CRISTIANO JANUARIO DA SILVA	88646220125	77.971,74	20/11/2027
121	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 26	DAIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	09995710790	64.748,54	05/02/2027
122	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	02763797130	96.931,57	10/01/2030
123	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 30	DANIEL GOMES DA SILVA	31660862850	88.425,60	15/12/2029
124	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 02	DANIELA GONCALVES DE AVILA	09583902667	69.482,35	15/08/2032
125	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 17	DANIELA SUSIN	95099387187	69.500,16	20/01/2027
126	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 24	DANIELA SUSIN	95099387187	65.789,87	20/01/2027
127	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 07	DANILO BATISTA DE LIMA OLIVEIRA	42168625867	64.473,24	20/12/2026
128	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 10	DANILO SANTOS OLIVEIRA	93240953153	97.244,82	15/10/2030
129	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 17	DANILO SANTOS PEIXOTO	01221785133	96.226,08	25/04/2030
130	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 09	DANYLLO SANTHYAGO DE SOUSA OLIVEIRA	03744613178	60.709,10	25/03/2031
131	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 04	DARIO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	85800058172	82.513,16	15/03/2028
132	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 16	DEBORA DIVINA TEIXEIRA DE SOUZA	01108566197	55.033,38	20/12/2026
133	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 11	DEBORA GONCALVES COSTA	09406127636	15.558,39	10/03/2022
134	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 11	DEJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	46378324115	64.885,32	20/07/2027
135	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 12	DEJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	46378324115	64.885,32	20/07/2027
136	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 35	DELMA ALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	92406858120	79.693,90	15/03/2029

137	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 18	DENILSON RODRIGUES DE FARIA	81369115172	87.834,79	15/01/2025
138	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 22	DENIZE REGINA FILGUEIRAS CHAPADENSE	49139568172	42.796,56	05/02/2027
139	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 27	DENIZE REGINA FILGUEIRAS CHAPADENSE	49139568172	74.223,69	05/03/2027
140	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 13	DIANE MACHADO TOMAZ DE JESUS	01559513195	56.137,08	20/07/2026
141	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 09	DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL	01506513174	58.881,88	20/02/2027
142	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 14	DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL	01506513174	49.751,52	20/02/2027
143	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 24	DIEMES SIQUEIRA LOBO	70109364120	65.123,29	20/02/2024
144	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 06	DINAN RUI DUARTE	47095970149	84.166,74	10/08/2028
145	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 25	DIOGO SOARES VIEIRA COSTA	03521042103	87.211,73	10/07/2029
146	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 33	DIOMAR BORGES DE REZENDE	84712660678	64.600,00	01/03/2027
147	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 34	DIVINA ALVES DA SILVA COSTA	51745950125	95.032,82	10/08/2029
148	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 39	DIVINA CELIA GUIMARAES PIMENTA MARTINS	00658673190	58.531,00	10/02/2027
149	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 40	DIVINA CELIA GUIMARAES PIMENTA MARTINS	00658673190	81.283,12	10/02/2027
150	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 37	DIVINA COELHO DOS SANTOS MENDES	26300788172	55.598,25	12/09/2027
151	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 12	DOMINGAS NETA BISPO DE JESUS SERAFIM	70899614191	61.106,89	05/05/2027
152	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 13	DOMINGOS DE ARAUJO	45926123291	282.688,80	15/06/2027
153	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 13 LOTE 28	DRIELLE PINHEIRO MELO	08428765618	91.181,29	15/04/2029
154	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 23	DULIA KAROLAINY FONTOURA DA SILVA	05670639170	72.046,36	20/11/2030
155	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 28	DYENYFFER PERES MALDONADO	03197448170	29.037,38	05/02/2023
156	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 12	EDEMILSON FERNANDES DA SILVA	08888770801	83.165,28	10/10/2027
157	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 07	EDER ANTONIO TEODORO	49912330625	23.274,15	05/01/2022
158	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 10	EDER DO CARMO VIEIRA	98268031115	83.753,60	10/04/2027
159	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 05	EDILTON JOSE LOPES	54946735100	61.899,84	10/06/2027
160	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 10	EDIVALDO DEODATO SILVA	86703021104	74.894,25	10/09/2027
161	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 01	EDIVALDO GOMES DA COSTA	00841814198	93.597,77	15/04/2031
162	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 10	EDIVAN LINO DE SOUSA	47171502104	85.810,79	15/03/2029
163	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 06	EDIVAN PIRES DE CAMPOS	89731484191	74.077,70	15/08/2027
164	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 09	EDMAR ALVES PIRES	89731581120	77.639,87	10/11/2027

165	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 06	EDMILSON SOUZA ANASTACIO	07746825826	69.813,82	10/03/2028
166	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 10	EDNA MARQUES ATAIDES DA SILVA	83496777168	100.012,12	10/04/2028
167	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 09	EDSON EMIDIO DE SOUZA	95556168849	70.168,95	20/06/2027
168	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 38	EDSON MENDONCA JUNQUEIRA JUNIOR	00612988678	81.314,55	15/01/2027
169	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 34	EDSON MENDONCA JUNQUEIRA JUNIOR	00612988678	68.465,22	15/12/2026
170	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 35	EDSON MENDONCA JUNQUEIRA JUNIOR	00612988678	70.752,12	15/12/2026
171	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 14	EDSON PALHAO ESTEFANO	28882117855	54.709,50	05/09/2026
172	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 02	EDSON TEIXEIRA DA SILVA	08269655805	93.236,56	15/03/2029
173	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 21	EDSON VIEIRA DA MOTA	35779160104	70.224,54	15/04/2031
174	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 22	EDUARDO AFONSO ROCHA	00372184170	108.030,57	05/07/2029
175	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 01	EDUARDO DIAS MELO	04904322126	116.574,48	25/12/2030
176	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 14	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	58554483120	75.937,51	01/05/2031
177	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 22	ELAINE JESUS DE QUEIROZ	05477407514	82.595,04	15/06/2030
178	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 18	ELAINE LUZIA VIEIRA	82631832191	61.931,60	15/11/2026
179	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 05	ELAYNE TELES CRUZ LOPES	64845702134	50.093,06	05/10/2027
180	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 36	ELIANA APARECIDA ALMEIDA	53475186187	74.982,44	25/08/2028
181	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 09	ELIANA APARECIDA ALMEIDA	53475186187	68.626,45	20/06/2028
182	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 26	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	70211211133	70.169,85	15/09/2028
183	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 24	ELIANE MACIEL DE ARAUJO	53957954134	90.984,40	10/12/2028
184	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 34	ELIAS DE LEO MACHADO	01140514296	87.598,39	05/03/2029
185	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 11	ELIEL GONCALVES DOS SANTOS	03893040188	57.647,47	20/01/2027
186	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 15	ELIETE DA SILVA	87766035120	105.582,75	10/07/2028
187	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 17	ELIOMAR BATISTA DE SOUZA	62419161149	64.163,04	15/12/2026
188	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 23	ELISABETE CROZARA ANTONIO	30328276634	69.238,31	15/07/2027
189	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 02	ELMA CORREIA DA SILVA	86654721187	107.988,75	10/09/2027
190	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 08	ELVISLEY PEREIRA DE MENDONCA	01956766103	73.688,09	20/10/2027
191	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 26	EMERSON COSTA VIANA	02719144169	46.720,76	10/02/2027
192	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 27	EMERSON COSTA VIANA	02719144169	46.706,48	20/02/2027

193	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 02	EMERSON ERICO DA SILVA	87121190672	64.324,02	20/01/2027
194	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 03	EMERSON ERICO DA SILVA	87121190672	65.276,76	20/01/2027
195	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 54	ERASMO CRISTIANO AMORIM	83177574120	120.255,89	20/12/2030
196	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 04	ERIVANIA GOMES FERNANDES	93384785487	51.451,40	10/11/2027
197	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 08	ESILVANIO PEREIRA MARTINS	84945885168	48.494,81	20/03/2027
198	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 35	ETHIENNE DA SILVA FERREIRA	01139299190	89.499,10	05/08/2029
199	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 13	EUCLIDES COSTA OLIVEIRA	52308642815	96.710,97	15/07/2031
200	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 29	EUCLYDES TALARICO FILHO	07652212847	100.169,36	15/04/2030
201	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 11	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	25574930668	76.536,68	15/09/2028
202	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 33	EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA	21649592809	45.375,12	10/06/2027
203	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 30	EWANDER MONTEIRO DA SILVA	97270415153	60.927,60	10/12/2026
204	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 31	EZEQUIAS SOARES DA SILVA	77585623100	90.454,69	10/01/2025
205	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 18	FABIANO DIAS DA SILVA	70015034100	64.180,80	20/06/2027
206	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 02	FABIANO SOARES RIBEIRO	04377341618	75.625,29	10/09/2031
207	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 17	FABIO EDUARDO MARTINS CARVALHO	00161695140	75.050,48	20/12/2030
208	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 05	FABIO LUIZ GOMES DE JESUS	07619686797	71.220,55	15/03/2031
209	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 31	FABIO PERILO DE LIMA	36174989810	63.976,53	10/03/2029
210	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 31	FABIO YOSHIYUKI KIKUCHI	02220327159	62.200,14	05/02/2027
211	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 04	FELIPE CAVALCANTE PINHEIRO	00123091179	73.942,45	05/04/2028
212	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 02	FELIPE CAVALCANTE PINHEIRO	00123091179	56.230,42	20/01/2027
213	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 03	FELIPE CAVALCANTE PINHEIRO	00123091179	56.230,42	20/01/2027
214	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 39	FERNANDA CAMPOS DE PAULA	00871096110	11.742,80	20/12/2021
215	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 08	FERNANDO MALAQUIAS DA SILVA	89820355168	130.107,41	10/03/2030
216	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 17	FERNANDO SILVA NOGUEIRA	22010382870	87.192,04	10/01/2029
217	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 12	FERNANDO VERISSIMO NARCISO	95674535191	80.983,31	20/05/2027
218	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 03	FLAVIO BARREIRA TAVARES	64712133104	76.079,80	10/10/2027
219	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 17	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	18493963100	63.710,94	20/07/2030
220	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 15	FRANCIENE MARTINS DE OLIVEIRA	31966073801	56.870,23	05/11/2024

221	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 32	FRANCIENE MARTINS DE OLIVEIRA	31966073801	59.414,74	05/11/2024
222	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 12	FRANCISCO ALBERICO GOMES MONTEIRO	08431507187	67.431,67	20/01/2027
223	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 21	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	24796263187	104.284,26	15/03/2028
224	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 05	FRANCISCO SAVIO ALVES DANTAS	37113011187	103.964,57	05/02/2027
225	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 26	FRANCISCO WILDJAMES DE SOUSA MARIANO	83008870163	76.440,60	15/12/2031
226	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 08	FREDERICO MACHADO ALVES	05038224695	59.444,88	10/03/2027
227	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 20	FREDRICO AUGUSTO AMORIM SOARES	03797214146	102.671,87	15/06/2031
228	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 17	GEANE DA SILVA RODRIGUES	97745200172	67.249,20	10/12/2026
229	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 22	GEISA MOREIRA BORGES	75305097134	76.024,92	25/01/2031
230	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 21	GEISA MOREIRA BORGES	75305097134	76.024,92	25/01/2031
231	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 15	GENILDO ANTONIO CALIXTO	12390879187	59.555,68	15/03/2027
232	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 36	GENILDO ANTONIO CALIXTO	12390879187	17.458,59	22/03/2022
233	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 05	GEORGE GUTIERRES	84200154153	59.182,44	15/02/2027
234	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 16	GERUS DE FREITAS COSTA	53407334672	119.052,96	15/02/2030
235	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 01	GESMAR DIVINO DE OLIVEIRA	00178537101	84.876,40	20/04/2027
236	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 18	GESSE DA SILVA SOUZA	26385653854	71.068,78	15/01/2031
237	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 11 LOTE 02	GESSI TEREZINHA LISBOA KOSMALKSI	57356890100	64.627,43	15/08/2031
238	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 02	GILBERTO SIQUEIRA DE LIMA JUNIOR	11313577600	83.311,25	20/07/2027
239	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 09	GILCE ONEIDE TEIXEIRA DE FARIA	47964642634	92.179,03	10/05/2027
240	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 17	GILDA VIEIRA BORGES	00417111142	68.984,04	15/12/2028
241	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 04	GILDO FRANCISCO DA CRUZ	76613321672	109.874,60	01/10/2028
242	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 26	GILMAR DA SILVA MORORO	48037605191	60.693,29	10/01/2027
243	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 14	GILVAN FERREIRA GONZAGA	00623205130	79.066,15	05/04/2030
244	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 31	GOIGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CUNHA	04333677173	63.123,28	15/01/2027
245	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 21	GOLBERY GUILHERME DE CARVALHO	99976544120	41.522,82	20/04/2027
246	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 18	GUILHERME DE SOUZA PEREIRA	03631555113	73.797,56	05/05/2027
247	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 23	HEDERSON CAMELO LIMA	71990542115	72.283,68	20/12/2027
248	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 01	HELEN KASSIA ETERNA DOS SANTOS	02573670120	58.805,68	05/04/2029

249	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 06	HELENA MOREIRA DIAS	06782078104	93.345,48	20/12/2027
250	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 17	HELI CABRAL RODRIGUES	35049111153	81.726,00	20/09/2027
251	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 31	HELIO RIBEIRO DA SILVA	15529772854	74.894,25	10/09/2027
252	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 32	HELIO RIBEIRO DA SILVA	15529772854	74.894,25	10/09/2027
253	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 02	HENRIQUE DE MORAES BOCAYUVA	00808832140	121.466,63	15/04/2030
254	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 07	HERICKSON DE SOUZA CARVALHO	01407804162	66.946,34	04/01/2027
255	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 13	HERMES BARRETO LIMA	36543365587	59.747,79	20/03/2027
256	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 13	HILTON PORTELA DE AGUIAR	27541738115	71.494,50	10/09/2027
257	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 20	HISLENE KASSIA DA MOTA NOGUEIRA	92216617172	89.149,81	20/01/2027
258	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 02	HMS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	22224120000105	10.166,20	20/10/2021
259	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 08	HOMYSTERDAN NUNES FERREIRA	02466881144	70.640,15	05/04/2031
260	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 10	HUDSON GODOY DO CARMO	00759990131	70.810,05	10/05/2029
261	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 22	HUDSON HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA	01050804112	50.755,71	20/03/2027
262	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 14	HUDSON MARADONA PEREIRA	01661816177	59.276,96	15/02/2027
263	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 27	HUEDER CARDOSO DE OLIVEIRA	96341599153	53.046,48	20/06/2027
264	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 07	HUGO MARTINS DE SOUZA	04144146162	78.614,51	10/06/2032
265	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 36	IENIDES JOSE FERREIRA	42695511191	78.576,79	10/07/2029
266	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 08	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	24852691000110	112.452,60	01/02/2027
267	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 11	ILDA GONCALVES DA SILVA	19068611100	89.660,91	05/08/2031
268	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 29	ILSAIR AMANCIO DE OLIVEIRA	71376550172	71.431,96	15/07/2027
269	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 37	IRACEMA MARIA BORGES	93801386104	65.849,27	10/01/2027
270	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 13	IREZ PEREIRA LEAL	00363161139	54.659,22	10/12/2026
271	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 19	IRIS MARGARETH CASTILHO CARDOSO	49132695187	102.435,42	15/08/2030
272	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 33	IRISMAR ARAUJO NEVES	79114857120	68.486,91	15/04/2032
273	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 19	ISIS VIEIRA DE ASSUNCAO	00325802157	53.022,09	20/07/2027
274	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 52	ISRAEL IVANOVICH	76424073272	72.403,08	10/08/2027
275	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 22	ISSA ABRAO KATAYAMA	39708675172	104.356,20	10/02/2027
276	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 23	ISSA ABRAO KATAYAMA	39708675172	96.714,36	10/02/2027

277	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 24	IZAEL BATISTA CANDIDO	29974836204	58.918,61	01/02/2027
278	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 19	JACQUELINE ALVES DE JESUS	03839584159	64.180,19	20/03/2027
279	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 13	JACQUELINE FERREIRA LACERDA	70174739141	93.252,73	10/02/2029
280	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 13	JAIANA GUANAES RODRIGUES PAIXAO	55911706504	97.591,09	20/02/2027
281	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 14	JAIANA GUANAES RODRIGUES PAIXAO	55911706504	85.451,15	20/02/2027
282	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 06	JAIR SOARES DE MELO	22393200100	50.797,01	05/10/2027
283	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 10	JAIR DE SOUSA COELHO	57595798272	65.290,43	15/01/2027
284	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 08	JANEIDE MARIA DA CONCEICAO	70921989172	58.311,44	15/02/2027
285	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 36	JANINE SOARES CAMILO	05896822618	64.180,46	01/02/2027
286	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 39	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	75.686,22	15/08/2030
287	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 01	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	138.075,36	15/02/2030
288	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 21	JENNER RICARDO DE OLIVEIRA GUEDES	57465380197	57.059,34	20/12/2026
289	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 08	JERONIMO MARCIO RIBEIRO GONCALVES	00083702148	67.087,19	20/05/2027
290	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 09	JERONIMO MARCIO RIBEIRO GONCALVES	00083702148	67.087,19	20/05/2027
291	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 07	JESSICA PERES MALDONADO	04070971122	34.471,83	05/06/2024
292	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 02	JHONATAN CHARLES DOMINGOS	11764778626	49.596,46	15/06/2031
293	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 02	JIMMY SILVA LING	18486876800	90.565,40	20/10/2027
294	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 18	JOANA GALENO VERAS NETA	02024104398	61.266,81	20/01/2027
295	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 05	JOAO BATISTA FERNANDES	78562490130	99.019,60	10/01/2031
296	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 24	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	51597152153	47.750,28	10/12/2026
297	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 14	JOAO BATISTA RIBEIRO	52169898115	90.070,11	10/04/2032
298	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 05	JOAO FRANCISCO MARQUES NETO	77475887120	77.037,42	10/01/2031
299	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 20	JOAO HENRIQUE BUENO LOPES	96270110106	131.761,08	15/10/2029
300	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 21	JOAO HENRIQUE BUENO LOPES	96270110106	121.952,60	15/11/2029
301	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 05	JOAO PENA DE PAIVA	10045554153	97.038,11	20/01/2027
302	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 24	JOAO PENA DE PAIVA	10045554153	78.166,27	20/01/2027
303	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 26	JOAQUIM MAX DE MOURA	82774315115	66.830,13	20/01/2027
304	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 30	JOEL CORREIA DA SILVA	88092046115	55.515,81	15/06/2028

305	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 31	JOEL CORREIA DA SILVA	88092046115	55.515,81	15/06/2028
306	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 37	JOELSON SILVA DO ESPIRITO SANTO	36632185894	74.277,24	15/03/2029
307	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 40	JONATHAN MARQUES DA SILVA	00916249166	99.540,61	15/07/2027
308	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 36	JONES LOPES DA SILVA	33274142115	37.491,63	15/11/2024
309	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 37	JORGE HENRIQUE ALVES VIEIRA	02885775157	76.425,89	10/11/2032
310	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 31	JORGINA MONTEIRO DA SILVA	09324860100	53.174,16	20/10/2027
311	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 29	JORISLENE SOUSA LOBO	84500603115	65.550,00	20/03/2027
312	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 25	JOSAFÁ PEREIRA DAS VIRGENS	03620474648	52.301,52	10/06/2027
313	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 08	JOSE BENTO TEIXEIRA DE MORAIS	05022110164	68.032,08	15/06/2027
314	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 11	JOSE BIZERRA	05264196877	71.562,87	20/11/2026
315	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 04	JOSE CAMPOS DE LIMA JUNIOR	01738937160	101.114,45	15/09/2028
316	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 01	JOSE CARLOS CALDAS XAVIER	61847844120	51.424,75	20/02/2029
317	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 03	JOSE CARLOS DOS SANTOS	79242499749	68.260,84	20/05/2027
318	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 08	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	14586207191	69.294,32	20/07/2029
319	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 15	JOSE HUMBERTO RIBEIRO	44606958634	96.190,78	15/11/2029
320	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 32	JOSE LUIZ DA SILVA NETO	70260218189	55.860,04	20/02/2029
321	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 06	JOSE MANOEL ALVES FAGUNDES	17071313172	43.347,96	10/02/2027
322	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 33	JOSE MARQUES DOS SANTOS	14813840159	67.464,61	15/02/2029
323	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 18	JOSE MAURO FERREIRA	18993591172	50.020,36	05/02/2027
324	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 24	JOSE NIVALDO DA SILVA SANTOS	38143178587	48.381,66	20/01/2027
325	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 26	JOSE SERGIO LEITE	52133419187	59.830,35	10/08/2028
326	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 08	JOSELINO ALVES NOGUEIRA	19188900134	90.843,79	15/05/2027
327	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 19	JOSIVAN DE OLIVEIRA	58469648187	129.432,15	05/12/2029
328	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 26	JOVENILSON DE MEDEIROS	87187280149	99.223,47	15/03/2030
329	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 33	JUAREZ PEREIRA DE PAULA	85825280197	75.399,75	20/09/2027
330	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 34	JUAREZ PEREIRA DE PAULA	85825280197	75.399,75	20/09/2027
331	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 35	JULIANA RAMOS CHERULLI	73172537153	61.599,16	15/02/2027
332	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 07	JULIANO FONSECA	61019526149	94.817,68	10/08/2027

333	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 01	JULIANO MESQUITA MORAES	84172770134	93.876,04	15/02/2027
334	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 04	JULIERMY PALESTINA DO NASCIMENTO	03572123631	93.904,13	15/07/2029
335	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 07	JUNIA CRISTINA MESQUITA VIEIRA	18305589862	69.660,48	01/10/2027
336	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 08	JUNIA CRISTINA MESQUITA VIEIRA	18305589862	69.660,48	01/10/2027
337	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 13	JUNIOR JOSE DA SILVA	68034458600	67.981,12	15/04/2028
338	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 21	JUNIOR SERGIO RUFINO CONCEICAO	75121450125	67.870,50	10/05/2031
339	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 02	JURACI TEIXEIRA DA SILVA	23301716253	72.941,09	15/11/2028
340	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 03	JUSCELIA JORGE FERNANDES	91192633172	77.825,30	15/07/2027
341	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 07	JUSCELIO GOMES FERREIRA	00513170103	117.352,90	20/04/2027
342	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 38	KAILY RIBEIRO LEONEL	95813462104	122.766,82	05/03/2029
343	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 23	KAMILLA DA SILVA DOMINGUES	01365997103	48.381,66	20/01/2027
344	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 40	KATIA LUCIA DA SILVA	47987030104	86.197,20	15/10/2030
345	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 34	KELLY CRISTINA SOUSA SILVA	03023195145	89.106,07	10/01/2030
346	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 02	KELLY STEPHANNE AZEVEDO DE ARAUJO	04728899152	39.462,10	20/06/2029
347	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 02	KENIS DA SILVA MACHADO	81129211134	91.875,29	15/11/2029
348	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 33	KLEBER MARQUES BATISTA SOUZA	98302353191	91.920,23	10/08/2029
349	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 11	KLEUBER ZACARIAS ALVES	56625359149	109.066,10	05/02/2027
350	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 12	KLEUBER ZACARIAS ALVES	56625359149	83.915,05	05/02/2027
351	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 13	KLEUBER ZACARIAS ALVES	56625359149	77.392,56	05/02/2027
352	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 12	KLEYBSON MACIEL DE ASEVEDO	93092113187	54.109,22	15/02/2031
353	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 07	LAILA CUNHA OLIVEIRA GAMA	84724641649	94.125,47	20/07/2027
354	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 18	LAILA CUNHA OLIVEIRA GAMA	84724641649	80.895,68	20/07/2027
355	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 35	LANIVALDO JOSE MENDES FILHO	03490145151	91.025,82	15/12/2026
356	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 17	LARISSA LEITE GOMES	93675224104	68.212,80	15/07/2026
357	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 12	LAZARO SILVA DE OLIVEIRA	00611774585	68.186,98	20/08/2031
358	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 08	LAZIOMAR OLIVEIRA DA SILVA	27836886115	66.364,41	12/05/2027
359	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 09	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	01352254182	80.395,58	15/11/2028
360	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 07	LEANDRO CAZELLI ALENCAR	00265972175	74.959,60	20/01/2027

361	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 16	LEANDRO CAZELLI ALENCAR	00265972175	66.819,77	20/01/2027
362	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 29	LEANDRO CAZELLI ALENCAR	00265972175	72.855,89	25/01/2028
363	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 02	LEANDRO INACIO TEIXEIRA	04017015140	63.027,69	10/01/2027
364	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 09	LEANDRO RODRIGUES DE ASSIS	91465222120	90.200,90	20/02/2028
365	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 10	LEANDRO RODRIGUES DE ASSIS	91465222120	90.776,97	05/11/2027
366	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 10	LECIO SOARES VIEIRA	80644082100	71.976,52	20/11/2027
367	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 05	LEIDIANE DA ROCHA BARBALHO	03122075148	86.591,02	15/05/2029
368	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 12	LEIZON CARLOS SILVA	03897321173	58.164,48	20/02/2027
369	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 23	LEONAN GONCALVES DE SOUZA	72281553191	55.853,64	20/06/2027
370	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 20	LEONARDO SILVA PEREIRA	60851463371	50.005,16	20/02/2027
371	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 34	LEONDRE LUIZ DE MENEZES PASOLINE	75268248200	57.967,28	15/11/2029
372	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 29	LETICIA SOUSA DE LIMA	03138156150	66.998,10	15/12/2026
373	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 07	LEVINO ALVES DA SILVA	08691576634	59.444,88	10/03/2027
374	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 04	LILIAN FELIX DA SILVA	00067807178	88.286,57	05/09/2030
375	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 30	LINALVA MAGALHAES DE ARAUJO	35056045187	49.099,69	20/04/2027
376	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 28	LINDALVA BEZERRA PINTO	24882968134	62.057,82	10/06/2028
377	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 21 LOTE 29	LINDALVA BEZERRA PINTO	24882968134	69.890,49	10/06/2028
378	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 04	LINDOMAR GERALDO VIEIRA	59054042168	106.063,27	05/02/2027
379	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 20	LORENA PAIXAO NASCIMENTO	00042041155	94.155,47	15/09/2030
380	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 05	LORISVALDO GOMES DE FARIAS	70304121177	60.070,47	01/04/2027
381	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 01	LORRAYNE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO	97601195104	66.872,92	10/02/2027
382	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 15	LORRAYNE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO	97601195104	63.471,20	10/02/2027
383	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 16	LUAN DE OLIVEIRA GOMES	02549695186	56.176,61	20/11/2026
384	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 08	LUAN PABLO DE OLIVEIRA	05068897183	58.220,71	20/04/2027
385	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 05	LUAN PABLO DE OLIVEIRA	05068897183	67.087,19	15/05/2027
386	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 06	LUANA MUNDIM	93577656115	123.230,37	20/01/2027
387	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 23	LUANA MUNDIM	93577656115	82.621,50	20/01/2027
388	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 23	LUCAS CARLOS SANTOS	05001791154	110.133,32	10/02/2030

389	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 05	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	01212836154	83.149,92	20/07/2027
390	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 27	LUCIA EMIDIA DE SA	41319796168	85.067,30	10/08/2028
391	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 14	LUCIA HELENA GUERRA LIMA	19597444100	70.968,38	20/02/2026
392	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 15	LUCIA HELENA GUERRA LIMA	19597444100	197.222,03	20/08/2027
393	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 39	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	97426709191	46.473,59	15/07/2027
394	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 03	LUCIANO HENRIQUE ALVES GOMES	02810022666	72.561,00	15/05/2029
395	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 05	LUCIANO VILARINHO DUTRA	75349760653	49.420,50	20/09/2027
396	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 27	LUCIMAR SANTANA DE MENEZES SILVA	88436144104	83.910,64	15/02/2029
397	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 37	LUCIMEIRE ALVES RIBEIRO	79626238100	70.059,90	21/11/2026
398	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 03	LUCIVANIA DE MENEZES GONCALVES	81561814172	59.747,79	15/05/2027
399	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 20	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	73.799,72	20/02/2027
400	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 22	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	73.799,72	20/02/2027
401	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 10	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	54.998,57	20/11/2027
402	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 11	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	55.294,31	20/11/2027
403	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 12	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	59.134,53	20/11/2027
404	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 13	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	93.459,17	20/11/2027
405	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 19	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	73.799,72	20/02/2027
406	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 21	LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	17212734000137	73.799,72	20/02/2027
407	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 25	LUIS MIGUEL CARDOSO SOUSA	71664943102	81.885,83	05/07/2031
408	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 11	LUIZ CARLOS ELIAS DE SOUZA GUSMAO	01676266127	48.094,40	05/04/2027
409	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 19	LUIZ CARLOS SABBATINI DA SILVA FILHO ME	20485084000108	70.536,98	20/07/2027
410	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 02	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES HALTERBECK	77175220120	125.707,11	05/08/2030
411	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 03	LUIZ FELIPE BALDUINO RABELO	03796001106	58.312,11	20/01/2027
412	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 04	LUIZ FELIPE BALDUINO RABELO	03796001106	58.312,11	20/01/2027
413	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 04	LUIZ FELIPE BALDUINO RABELO	03796001106	58.312,11	20/01/2027
414	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 37	LUIZ FERNANDO DE SOUSA LOPES	04323638159	58.164,48	15/02/2027
415	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 03	LUIZ FERNANDO DE SOUSA LOPES	04323638159	62.181,24	15/02/2027
416		LUIZ HENRIQUE DELFINO	33273194804	94.138,33	15/01/2030

417	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 25	LUIZ ROGERIO MUNARI ANGELONI	35750553949	60.352,38	15/12/2026
418	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 26	LUIZ ROGERIO MUNARI ANGELONI	35750553949	60.352,38	15/12/2026
419	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 27	LUZIA PEREIRA PIMENTA RODRIGUES	30209757191	67.765,86	15/02/2027
420	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 07	LUZINETE FARIAS ABROZIO DE SOUSA	81104324172	90.002,48	15/04/2030
421	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 10	MAGNO LOPES DA SILVA	83996010125	48.585,59	01/01/2027
422	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 02 LOTE 30	MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS	04825196144	66.660,48	10/05/2027
423	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 06	MARCELO JUVINO DE VASCONCELOS	02404072102	94.026,62	25/02/2031
424	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 38	MARCELO MACHADO DE FREITAS	57409544600	81.343,14	10/10/2028
425	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 01	MARCELO MARTINS DA ROSA	00739016016	91.048,98	10/01/2027
426	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 17	MARCELO MENDES BESSA DE OLIVEIRA	00555836100	50.100,62	05/02/2027
427	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 39	MARCELO MIRANDA MACHADO	01216976147	66.150,71	20/11/2026
428	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 22	MARCIO JOSE DE AQUINO	11764015649	46.720,68	05/02/2027
429	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 32	MARCIO JOSE LOURENCO	84355972100	73.895,66	20/08/2027
430	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 28	MARCIO VIEIRA DA COSTA	61309664153	63.469,43	20/01/2027
431	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 31	MARCO ANTONIO BRAVO DE AZEVEDO GONZAGA	06327082807	70.605,62	20/08/2027
432	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 32	MARCO ANTONIO BRAVO DE AZEVEDO GONZAGA	06327082807	70.605,62	20/08/2027
433	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 20	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS	11924208610	106.462,87	20/08/2028
434	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 01	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	77481070172	77.902,68	15/02/2031
435	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 15	MARCO AURELIO DE REZENDE	43506135104	55.208,88	10/06/2027
436	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 09	MARCO AURELIO DE REZENDE	43506135104	122.502,82	20/12/2028
437	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 04	MARCOS ANTONIO DOS REIS MARTINS ELIAS	00909776105	58.976,74	10/02/2029
438	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 12	MARCOS FERREIRA PIMENTEL	87685949172	58.329,53	15/01/2027
439	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 19	MARCOS JOSE DA CONSOLACAO	79533841168	87.681,48	25/02/2029
440	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 17	MARCOS VINICIUS DA FONSECA	02328604161	102.067,37	20/07/2031
441	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 01	MARCOS VINICIUS DA FONSECA	02328604161	105.410,76	20/07/2031
442	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 31 LOTE 12	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO SILVA	01268227196	58.428,47	15/02/2029
443	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 21	MARIA ALICE DA SILVA	64266559100	79.313,52	20/12/2026
444	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 23	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA NICOLUSSI	86973738168	63.128,94	20/07/2027

445	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 07	MARIA BENTA DE ANDRADE PEREIRA	02231758113	98.212,69	15/01/2029
446	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 19	MARIA DAS DORES DA SILVA	15991130159	74.988,93	15/05/2031
447	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 01	MARIA DIVINA PIRES	33327351104	87.218,77	25/03/2028
448	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 04	MARIA LUCIA BARBOSA DE JESUS LIMA	18034713104	66.355,99	01/11/2027
449	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 15	MARIA MADALENA ALMEIDA DE NORAIS	95422064100	62.200,28	20/02/2027
450	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 06	MARIA ZILDA DE SOUZA RIBEIRO	30743397487	42.343,22	05/01/2025
451	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 09	MARILENE DO ESPIRITO SANTO E SILVA VILELA	65942051100	64.321,79	15/02/2030
452	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 38	MARINETE BARBOSA LOURA	81568983115	70.804,26	15/12/2026
453	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 08	MARIO SERGIO LIMA SOUZA	93637926172	82.813,06	10/04/2029
454	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 09	MARIO SERGIO LIMA SOUZA	93637926172	82.813,06	10/04/2029
455	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 07	MARIO WANDERSON SALAZAR DA SILVA	01816927163	69.531,59	20/06/2030
456	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 06	MARISLENE ANTONIA DE SOUZA GOMES	81986050106	139.597,94	30/09/2027
457	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 34	MARIVALDO PEREIRA ALVES	25388037304	67.668,71	15/05/2028
458	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 23	MARIZA APARECIDA MOREIRA SOARES	86070380606	78.230,34	15/03/2030
459	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 07	MARIZA DE LIMA MENDES E BUSLIK	11386800104	87.658,76	05/11/2027
460	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 35	MARLANA SILVESTRE ALVES GRATAO	01276467109	11.984,70	10/01/2022
461	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 07	MARLEYDE BONOME DA SILVA	94084491187	91.389,82	15/09/2028
462	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 04	MARLY OLIVEIRA REIS	02946950603	74.165,92	10/01/2028
463	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 05	MARLY OLIVEIRA REIS	02946950603	74.014,75	10/01/2028
464	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 03	MARMORARIA SO PEDRAS LTDA	27080260000 170	82.004,31	10/07/2028
465	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 01	MATHEUS FAGUNDES DA SILVA	70486552160	82.339,84	10/02/2027
466	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 04	MAX TEIXEIRA DE BARROS	35577967104	117.550,44	05/07/2030
467	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 14 LOTE 05	MAX TEIXEIRA DE BARROS	35577967104	117.550,44	05/07/2030
468	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 17	MERCIA ALINE SIQUEIRA SAMPAIO	00477995101	59.218,11	05/02/2027
469	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 16	MICHEL LINO DE PAULA NASCIMENTO	03558786157	74.335,28	20/07/2031
470	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 15	MICHELLE SAMILA PEREIRA DE GODOY DOMINGOS	91484960149	35.345,79	10/06/2024
471	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 31	MONICA BATISTA DOS SANTOS SOUZA	02876103737	78.319,63	05/03/2030
472	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 36	MURILO NOBREGA DE SOUZA	85181790178	74.293,02	01/04/2030

473	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 13	NADIA HELENA GOMES E SILVA	23284560149	78.815,38	15/11/2027
474	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 21	NADIA REGINA FONSECA	38675340125	88.732,79	10/01/2027
475	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 22	NADIA REGINA FONSECA	38675340125	72.829,77	10/01/2027
476	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 28	NELSON CESAR RESENDE	03969698600	71.143,86	20/12/2026
477	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 16	NEUSA LIMA SOUSA	80891560378	119.118,47	15/03/2029
478	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 05	NEUZA MARIA DE ARAUJO	06935363810	69.377,00	10/07/2028
479	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 09	NICOLA DIMARZIO NETTO	28282466808	71.220,55	15/03/2031
480	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 31	NILSON ERLY PAULO DA SILVA	45723761153	60.355,01	10/09/2028
481	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 28	NILSON ERLY PAULO DA SILVA	45723761153	69.837,48	15/01/2031
482	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 29	NILSON ERLY PAULO DA SILVA	45723761153	69.837,48	15/01/2031
483	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 08	NILTON MATOSINHOS DA CUNHA	54881480197	49.360,08	10/12/2026
484	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 23	NILZA RODRIGUES BEZERRA	35172770100	50.020,12	20/02/2027
485	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 06	NOVA XS EXCELENCIA EM SISTEMAS	18494220000 184	19.887,50	05/03/2022
486	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 11	ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO	02654350134	70.036,84	05/03/2027
487	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 28	ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO	02654350134	74.223,69	05/03/2027
488	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 21	OLARICIO FERREIRA DE CASTRO	48224022668	168.704,47	20/05/2031
489	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 34	OSMERIO LUIZ GUIMARAES	01634037162	121.705,27	05/01/2030
490	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 07	OSMILTA DE OLIVEIRA TOSTA	49962736153	68.396,88	15/02/2030
491	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 32	OSVANDO VIEIRA DA SILVA	80748538615	74.061,68	20/10/2027
492	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 01	OSVANDO VIEIRA DA SILVA	80748538615	140.700,41	20/02/2028
493	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 13	OZANETE RAMALHO DE MEDEIROS BARBOSA	58892745115	82.045,80	20/12/2028
494	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 26	OZANETE RAMALHO DE MEDEIROS BARBOSA	58892745115	89.897,52	20/12/2028
495	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 20	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	01155795000 412	80.442,58	10/01/2027
496	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 21	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	01155795000 412	89.496,83	10/01/2027
497	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 05	PAULA KARLLEYENE DE QUEIROZ OLIVEIRA	95863320125	16.827,06	05/03/2022
498	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 03	PAULO AFONSO CASSIMIRO JUNIOR	01676041125	58.312,11	20/01/2027
499	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 34	PAULO CRISTIANO GARCIA BORGES	85205036168	72.863,38	25/07/2031
500	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 17 LOTE 17	PAULO CRISTIANO GARCIA BORGES	85205036168	94.155,47	25/07/2031

501	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 08	PAULO FERREIRA SOBRINHO	16925629168	46.539,20	20/02/2027
502	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 09	PAULO FERREIRA SOBRINHO	16925629168	46.539,20	20/02/2027
503	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 06	PAULO HENRIQUE MARIANO ARANTES	01973406101	75.062,22	25/09/2032
504	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 34	PAULO JOSE GOMES	47025476153	70.131,30	10/11/2026
505	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 17	PAULO SERGIO CASTRO JUNIOR	82258902568	76.077,41	15/11/2030
506	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 05	PERICLES MARIO DIAS SANTANA	02898579530	73.148,67	15/10/2030
507	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 10	POLIANA REBELO HONESKO	90600479153	70.698,24	15/02/2027
508	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 43 LOTE 05	RAFAEL GODOI ALCANTARA	99642557134	79.868,04	10/02/2027
509	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 38	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	05097483170	63.724,60	15/02/2027
510	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 01	RAFAEL SOARES DE MAGALHAES	21900521814	94.942,98	15/08/2032
511	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 25 LOTE 36	RAFAEL SOARES DE MAGALHAES	21900521814	92.382,20	15/01/2031
512	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 04	RAFAELA DIVINA DE PAULA E SILVA	08255085688	43.361,56	10/02/2027
513	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 01	RAFAELA MARTINEZ	22730930809	86.196,86	20/03/2027
514	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 02	RAFAELA MARTINEZ	22730930809	78.578,28	20/03/2027
515	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 03	RAFHAEL ALVES DOS SANTOS	04037506106	54.353,39	01/03/2031
516	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 29	RAFHAEL ALVES DOS SANTOS	04037506106	57.062,24	01/03/2031
517	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 51	RAI GOMES	01543204120	90.776,08	15/04/2028
518	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 09 LOTE 06	RAIMUNDO RELBER PIMENTA	02257660196	72.756,53	20/11/2027
519	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 12	RANGEL FALEIRO SILVA	01610285190	55.721,24	10/02/2027
520	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 13	RANIERI LUIZ TORRES DE LIMA	99138522187	63.040,30	20/01/2027
521	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 25	RAPHAEL FELIPPE PALMERSTON GUIMARAES	04437379918	76.661,66	20/02/2031
522	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 23	RAPHAEL FELIPPE PALMERSTON GUIMARAES	04437379918	30.000,00	20/08/2021
523	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 35 LOTE 02	REGIMAR ROSA BORGES	64271803120	75.179,78	25/07/2027
524	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 36	REGINALDO MARTINS FERREIRA	59054930144	70.087,90	20/11/2026
525	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 02	REINALDO ALVES DOS SANTOS	89635671172	99.686,21	15/02/2030
526	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 16	RENATA APARECIDA MARCANO	07693936670	58.405,24	15/01/2027
527	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 24	RENATO DE FARIA OLIVEIRA SOUZA	02657642110	59.271,75	10/02/2027
528	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 26 LOTE 24	RENATO FERNANDES TEODORO	70112861105	62.590,65	10/09/2032

529	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 10 LOTE 01	RESLEY ARANTES DE SOUZA	83753834149	95.398,26	10/12/2026
530	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 29	RI SERVICE LTDAME	21445142000 132	35.410,62	01/08/2023
531	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 06	RICARDO IANOVICH	90646878115	86.759,08	25/06/2031
532	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 18	RICHARD FELISBINO NETO	69726663172	39.951,75	20/12/2024
533	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 07	RITA PATRICIA GALVAO	45794553120	78.528,81	10/10/2030
534	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 05 LOTE 40	ROBERTO ANTONIO MARTINS DE REZENDE	27529908120	134.976,38	30/07/2029
535	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 11	ROBERTO GRASSO	55606202115	13.110,96	15/12/2021
536	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 16	ROBERTO GRASSO	55606202115	10.920,60	15/12/2021
537	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 17	ROBERTO GRASSO	55606202115	76.959,12	20/10/2027
538	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 26	ROCHELIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	00578064111	70.774,17	20/06/2030
539	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 04	RODOLPHO DOS SANTOS OLIVEIRA	33444339895	56.668,84	10/08/2028
540	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 38	RODRIGO JOAQUIM DA SILVA	92763448100	72.926,63	10/02/2031
541	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 26	RODRIGO MARTINS DA SILVA	00888128126	8.846,04	10/12/2021
542	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 48 LOTE 13	RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA	71747729191	89.853,02	20/09/2027
543	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 14	RODRIGO TORRES DE LIMA	00580028127	63.140,80	20/01/2027
544	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 09	ROGERIO DA SILVA CARDOSO	88759580178	84.983,68	20/02/2027
545	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 09 LOTE 12	ROGERIO DA SILVA CARDOSO	88759580178	85.961,52	20/02/2027
546	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 39	ROGERIO GOMES FURTADO	03433549699	64.832,46	15/12/2026
547	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 40	ROGERIO GOMES FURTADO	03433549699	91.330,86	15/12/2026
548	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 25	ROMULO CLEMENTE DE OLIVEIRA	08823574846	52.099,04	20/09/2027
549	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 01	RONALDO BARBOSA DE ALMEIDA	80358519691	114.355,40	01/08/2029
550	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 08	RONALDO BOMFIM DOS SANTOS	81684916534	70.562,24	15/04/2031
551	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 09	RONALDO DA SILVA	61875872191	74.982,47	20/11/2029
552	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 33	RONALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	35503251857	80.088,38	10/07/2032
553	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 45 LOTE 19	RONY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	01797460145	71.299,77	05/03/2031
554	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 36	ROSA MARLENE DA SILVA PEREIRA	25235940130	86.944,05	01/07/2030
555	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 03	ROSALIA ALVES DA SILVA	26908969827	78.661,94	01/03/2031
556	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 09	ROSANA DE OLIVEIRA	07913416823	68.032,07	15/02/2027

557	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 14	ROSANA NUNES CORDEIRO DOS ANJOS	52177653134	91.119,38	05/03/2030
558	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 29 LOTE 35	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	17612635879	65.071,73	10/11/2032
559	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 12 LOTE 13	ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA	58435557120	61.866,40	20/02/2027
560	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 19	ROSENI XAVIER ALVES MOREIRA	89097637104	51.558,50	10/04/2027
561	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 27 LOTE 04	RUBENS DA CRUZ MORAIS	95080295104	76.736,80	15/02/2028
562	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 29	RUBENS FRANCISCO MIRANDA	78720001134	66.850,16	20/01/2027
563	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 40	RUDSON HENRIQUE BRONCA LIMA	01310314144	106.066,23	05/06/2032
564	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 10 LOTE 33	SABRINA LEMES DOS SANTOS	01932310185	72.863,38	25/07/2031
565	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 13 LOTE 14	SARA CRISTINA KACINSKAS SARMENTO COSTA	34665670846	63.907,10	20/05/2027
566	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 36	SEBASTIAO DA SILVA	42396646168	53.149,58	15/04/2031
567	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 14 LOTE 18	SILAS HENRIQUE DE MENEZES	30670942120	76.759,60	15/04/2028
568	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 18	SILVANI ALVES MAGALHAES	00842458166	57.813,63	20/01/2027
569	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 11	SINVALDO MONTEIRO CARMO	70413630820	86.172,72	15/03/2027
570	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 12	SINVALDO MONTEIRO CARMO	70413630820	95.785,11	15/03/2027
571	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 37	SIRLENE DE SOUSA MAGALHAES	49812637168	46.706,48	20/02/2027
572	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 16	SIVALDO VIANA DE SOUZA	70200386115	71.669,42	10/02/2031
573	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 23	STTEFANIA DA MOTA SILVA	98812173187	47.378,25	20/01/2026
574	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 39	TALISON DOS SANTOS MODESTO	03404663241	71.632,57	15/01/2030
575	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 05 LOTE 08	TANIA MARCIA VIEGAS MARQUES	27011267620	57.035,33	05/04/2027
576	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 34	TATIANE CORREA COSTA	00203029160	64.252,52	10/03/2027
577	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 10	THABATA LARIZZE ANDRE DO PRADO	01892875195	58.405,24	20/01/2027
578	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 06	THAYNARA MORAIS FREITAS	05568342164	95.092,25	05/10/2029
579	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 10	THIAGO ANTONIO ALVES	96729473134	110.716,28	15/12/2028
580	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 17	THIAGO ANTONIO ALVES	96729473134	95.226,20	15/12/2028
581	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 26	THIAGO GOMES DE SOUZA	00954223152	56.441,00	20/04/2027
582	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 02	THULIO XIMENES DO CARMO	08681267647	80.141,59	20/07/2027
583	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 29	TIAGO JOSE MONTEIRO	03680022174	94.379,94	01/09/2029
584	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 35	UMBERTO ANGELO DA SILVA	14504863120	43.762,56	20/03/2027

585	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 13	VALCI ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES	47060905120	64.082,25	20/12/2026
586	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 03	VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	76977480106	65.197,41	15/03/2027
587	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 28	VALDEM LUIS DA SILVA	24976683885	64.766,46	10/12/2026
588	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 14	VALDEMAR EVANGELISTA DE AQUINO	18226434149	68.186,98	15/10/2028
589	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 01	VALDENI DE ALMEIDA MARTINS	28363760153	104.940,28	20/05/2027
590	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 06	VALDENICE SILVA VEROLLA	83044736749	69.836,97	10/03/2027
591	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 02	VALDIANA MOTA MENDES BATISTA	79255167200	66.796,39	10/09/2029
592	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 11	VALDINEY INACIO DE OLIVEIRA	43068820120	117.333,78	20/08/2029
593	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 15	VALDIVINO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	13261871806	138.704,27	01/03/2029
594	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 15	VALMIR ARAUJO SANTOS	18543766168	54.975,36	20/01/2027
595	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 08	VALTEIR RIBEIRO DE SOUZA	36107026134	118.600,30	20/04/2027
596	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 30	VANESSA CHRISTINA BARCELOS	02366743157	73.572,44	15/04/2031
597	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 22	VANESSA DA CUNHA AMARAL	01147316163	63.469,43	20/01/2027
598	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 07	VANIA FERREIRA MESSIAS	81487754191	82.265,43	10/09/2032
599	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 19	VANUZA TAVARES DE SOUZA RIBEIRO SILVA	84156449149	89.239,14	01/01/2030
600	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 01 LOTE 37	VERA CARDOSO DE SOUZA	49159267615	88.013,55	15/09/2028
601	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 11	VERA LUCIA LEMOS BONFIM	75869993172	53.901,13	20/01/2027
602	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 21	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	119.203,35	15/03/2030
603	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 24	VICTOR HUGO SILVA BESSA	70367434172	94.358,48	15/04/2030
604	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 03	VINICIUS ALVES SANTOS NASCIMENTO	70274818124	43.347,96	10/02/2027
605	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 16 LOTE 22	VIVALDO JOSE FERREIRA	46363530130	48.631,75	20/11/2026
606	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 19	VIVYENNE PEREIRA RODRIGUES	09082447622	81.786,10	15/08/2030
607	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 46 LOTE 32	WALDEMAR BERTO DA SILVA FILHO	31913342115	61.423,72	20/02/2027
608	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 11	WASHINCTHON ROCHA DA SILVA	02796691195	59.296,13	01/02/2027
609	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 18	WELLINGTON BERNARD DA SILVA SANTOS	00062312170	59.444,88	20/03/2027
610	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 03 LOTE 22	WELLINGTON LOPES FIGUEIRA	58633863120	56.952,60	20/03/2027
611	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 04 LOTE 10	WERES CLEY MARCELINO DE MOURA	54687047149	79.258,69	15/09/2028
612	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 15	WESLEY FERREIRA DE SOUZA	70933549121	85.255,19	15/04/2025

613	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 37 LOTE 04	WETHERSON ROCHA	23895802115	86.631,67	10/01/2027
614	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 12 LOTE 35	WEUBER MOTA	43766862120	55.598,25	20/09/2027
615	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 33	WILDER FERNANDES CAVALCANTE	03473463671	71.143,86	20/12/2026
616	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 09	WILDER FERNANDES CAVALCANTE	03473463671	67.408,33	20/01/2027
617	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 44 LOTE 10	WILDER FERNANDES CAVALCANTE	03473463671	67.427,70	20/01/2027
618	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 36 LOTE 05	WILLIAM ARAUJO	00554342669	80.717,50	05/11/2028
619	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 01	WILLIAN ARANTES DE SOUZA	92375235134	89.845,89	05/01/2027
620	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 29	WILLIAN ARANTES DE SOUZA	92375235134	84.568,07	10/01/2027
621	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 18 LOTE 06	WILLIAN ARANTES DE SOUZA	92375235134	107.355,96	15/10/2028
622	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 47 LOTE 18	WILLIAN JUNNY MACHADO	02339672147	110.826,70	15/01/2027
623	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 05	WILMA APARECIDA BORGES	54947626100	43.484,49	10/03/2027
624	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 04	WILSON ALVES DE LIMA SANTIAGO	98377078104	73.907,64	10/06/2030
625	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 10	WILSON GOMES DA SILVA	04311038100	68.186,98	15/08/2031
626	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 12	WILTON ALVES MOREIRA	04926619601	58.405,24	10/01/2027
627	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 39	WLADIA ALVES DA SILVA	65908791172	66.078,84	30/06/2027
628	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 12	YAMANNE SAMOA LEITE DA PAIXAO ALVES SOUZA	05438141142	87.271,20	15/03/2027
629	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 15	YAMANNE SAMOA LEITE DA PAIXAO ALVES SOUZA	05438141142	74.608,32	15/03/2027
630	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 40 LOTE 31	YURI DAVID SIQUEIRA COSTA	12120378630	67.015,88	15/08/2027
631	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 34 LOTE 07	ZILDETE MARIA DE JESUS OLIVEIRA	78865514191	70.950,48	20/05/2030

ANEXO I – B

LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº	Unidade
Ref.	
1	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 16
2	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 17
3	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 18
4	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 19
5	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 20
6	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 21
7	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 23
8	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 05
9	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 08
10	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 10
11	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 21
12	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 24
13	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 25
14	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 29
15	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 30
16	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 36
17	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 37
18	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 38
19	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 40
20	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 12
21	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 22
22	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 23
23	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 09

Nº	Unidade
Ref.	
111	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 32
112	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 06 LOTE 40
113	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 05
114	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 07
115	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 10
116	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 11
117	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 28
118	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 29
119	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 30
120	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 31
121	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 32
122	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 33
123	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 34
124	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 35
125	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 36
126	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 07 LOTE 37
127	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 01
128	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 02
129	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 08
130	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 15
131	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 22
132	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 25
133	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 08 LOTE 26

Nº	Unidade
Ref.	
221	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 03
222	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 08
223	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 09
224	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 10
225	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 11
226	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 12
227	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 13
228	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 14
229	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 15
230	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 16
231	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 17
232	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 18
233	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 19
234	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 20
235	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 21
236	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 22
237	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 23
238	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 27
239	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 28
240	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 29
241	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 31
242	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 32
243	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 34

[illegible]

[illegible]

108 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 06 LOTE 18
109 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 06 LOTE 22
110 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 06 LOTE 30

218 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 22 LOTE 16
219 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 23 LOTE 01
220 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 23 LOTE 02

328 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 02
329 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 05

ANEXO I – C**DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO**

Nº	Identificação do Lote	Nº	Identificação do Lote	Nº	Identificação do Lote
Ref.		Ref.		Ref.	
1	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 10	58	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 19	115	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 08
2	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 24	59	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 20	116	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 26
3	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 25	60	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 21	117	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 27
4	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 26	61	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 22	118	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 28
5	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 01 LOTE 27	62	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 23	119	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 29
6	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 13	63	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 24	120	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 32
7	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 02 LOTE 19	64	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 25	121	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 22 LOTE 33
8	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 04	65	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 26	122	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 23 LOTE 36
9	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 05	66	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 27	123	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 07
10	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 09	67	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 28	124	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 09
11	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 03 LOTE 10	68	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 29	125	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 10
12	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 18	69	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 30	126	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 11
13	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 04 LOTE 20	70	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 31	127	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 30 LOTE 12
14	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 05	71	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 32	128	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 32 LOTE 02
15	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 06	72	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 33	129	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 33 LOTE 07
16	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 21	73	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 15 LOTE 34	130	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 39 LOTE 10
17	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 06 LOTE 22	74	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 16 LOTE 01	131	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 15
18	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 07 LOTE 29	75	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 16 LOTE 02	132	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 16
19	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 03	76	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 16 LOTE 03	133	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 27
20	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 08 LOTE 04	77	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 16 LOTE 04	134	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 41 LOTE 30
21	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK I - QUADRA 11 LOTE 13	78	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 16 LOTE 05	135	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II - QUADRA 42 LOTE 06

[illegible]

50 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 11
51 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 12
52 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 13
53 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 14
54 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 15
55 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 16
56 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 17
57 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 15 LOTE 18

107 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 16 LOTE 34
108 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 17 LOTE 22
109 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 17 LOTE 23
110 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 19 LOTE 14
111 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 19 LOTE 21
112 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 21 LOTE 08
113 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 22 LOTE 05
114 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 22 LOTE 06

164 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 25
165 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 26
166 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 27
167 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 33
168 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 40
169 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDORADO PARK II -
QUADRA 48 LOTE 41

ANEXO II
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Séries Seniores - 608, 610, 612 e 614

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8028%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8854%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9411%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8288%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8615%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0307%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9050%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9113%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9521%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0530%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8741%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0087%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9854%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0368%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0167%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,9506%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0474%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1944%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0522%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1371%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1602%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1040%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1098%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1668%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1762%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	1,2675%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1770%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2315%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3364%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3034%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2786%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	1,4143%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3250%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3759%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	1,4232%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3805%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	1,4849%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	1,5130%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	1,5102%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	1,6581%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	1,5417%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7819%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	1,6891%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7993%

46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	1,8230%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	1,8443%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	1,8302%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	1,8472%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	2,0072%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	1,9433%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	2,0372%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	2,2113%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	2,2043%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	2,3363%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	2,3828%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	2,4427%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	2,4467%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	2,6379%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	2,6542%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	2,8485%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	2,8948%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	2,9167%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	3,0642%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2244%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2884%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	3,4033%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2643%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	3,0543%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	3,0349%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1376%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1888%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2197%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2495%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	3,3273%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	3,5073%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	3,5428%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	3,9282%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	4,4430%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	4,7254%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	4,5397%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	4,2621%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	4,3268%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	4,8701%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	4,3292%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	4,5612%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	4,5475%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	4,9379%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	5,8272%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	6,1880%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	5,0364%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	5,2675%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	5,4851%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	5,2789%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	5,5794%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	5,1518%
97	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	5,8919%
98	20/10/2029	SIM	NÃO	SIM	5,8860%
99	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	6,5377%

100	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	6,2963%
101	20/01/2030	SIM	NÃO	SIM	6,6184%
102	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	7,4836%
103	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	8,1797%
104	20/04/2030	SIM	NÃO	SIM	8,2673%
105	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	7,5703%
106	20/06/2030	SIM	NÃO	SIM	7,5423%
107	20/07/2030	SIM	NÃO	SIM	8,4658%
108	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	9,4898%
109	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	9,2044%
110	20/10/2030	SIM	NÃO	SIM	9,7800%
111	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	11,5864%
112	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	11,9144%
113	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	13,2666%
114	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	13,8474%
115	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	14,8198%
116	20/04/2031	SIM	NÃO	SIM	16,0160%
117	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	19,2986%
118	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	22,8446%
119	20/07/2031	SIM	NÃO	SIM	29,8941%
120	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	47,4163%
121	20/09/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

Séries Subordinadas – 609, 611, 613 e 615

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6810%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7742%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8485%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6807%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7276%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9686%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7861%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7910%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8477%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9364%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7167%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9049%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8636%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	0,9324%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8946%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,7914%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	0,9236%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1263%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	0,9121%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0311%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0549%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	0,9631%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	0,9664%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0407%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0484%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	1,1746%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0310%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	1,1022%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2435%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	1,1774%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	1,1331%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3218%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	1,1792%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2323%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2950%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	1,2167%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3561%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3838%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	1,3634%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	1,5648%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	1,3776%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7083%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	1,5616%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7076%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	1,6881%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7219%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	1,6884%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	1,6882%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	1,9016%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	1,7849%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	1,8969%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	2,1256%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	2,0857%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	2,2396%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	2,2866%

57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	2,3480%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	2,3192%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	2,5508%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	2,5201%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	2,7543%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	2,8153%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	2,8054%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	2,9743%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1575%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2079%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	3,3426%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1910%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	2,9478%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	2,9226%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	3,0463%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1194%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	3,1311%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	3,2085%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	3,4098%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	3,3956%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	3,8120%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	4,4131%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	4,6464%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	4,4773%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	4,1809%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	4,2126%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	4,7780%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	4,2195%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	4,4570%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	4,4686%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	4,8250%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	5,7652%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	6,1706%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	4,9482%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	5,1516%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	5,4036%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	5,1666%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	5,4557%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	5,0185%
97	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	5,7623%
98	20/10/2029	SIM	NÃO	SIM	5,7631%
99	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	6,4625%
100	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	6,1567%
101	20/01/2030	SIM	NÃO	SIM	6,5121%
102	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	7,3634%
103	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	8,1373%
104	20/04/2030	SIM	NÃO	SIM	8,1562%
105	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	7,4778%
106	20/06/2030	SIM	NÃO	SIM	7,3729%
107	20/07/2030	SIM	NÃO	SIM	8,3391%
108	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	9,3760%
109	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	9,0362%
110	20/10/2030	SIM	NÃO	SIM	9,6398%
111	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	11,4666%
112	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	11,7665%
113	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	13,1725%
114	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	13,6778%
115	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	14,7219%
116	20/04/2031	SIM	NÃO	SIM	15,8634%
117	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	19,1874%
118	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	22,6881%
119	20/07/2031	SIM	NÃO	SIM	29,7625%

120	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	47,3143%
121	20/09/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Adston Barros Nascimento
Assinado por: ADSTON BARROS NASCIMENTO
CPF: 33803476801
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:42 BRT

77159DBE5A2D4F6394FA004C139FF676

Nome: Adston Barros
Nascimento
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
PEDRO HENRIQUE FERES
Assinado por: PEDRO HENRIQUE FERES:31747895830
CPF: 31747895830
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 12:15 BRT

6442U3950F84448BFA192373D87A2A

Nome: Pedro Henrique Feres
Diretor
Cargo:

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 608^a, 609^a, 610^a, 611^a, 612^a, 613^a, 614^a e 615^a Séries da 1^a Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto
Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO:30920487840
CPF: 30820487840
Data/Hora da Assinatura: 23 de agosto de 2021 | 20:51 BRT
Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Felipe Daniel Cescato Biscuola
Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA:33529377880
CPF: 33529377880
Data/Hora da Assinatura: 23 de agosto de 2021 | 20:48 BRT
Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

ANEXO V DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:47 BRT

0658A851C31E481AABC9043AB479CF51

Nome: Nathalia Guedes Esteves
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:44 BRT

E1C6558E84FD4D7C9F15E393BA61F586

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

ANEXO VI DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e **(ii)** da via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI; **DECLARA** à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, (i) via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) via original eletrônica do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 23 de agosto 2021.

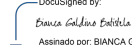
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:47 BRT

0608A851C31E481AABC9043AB47BCF51

Nome: Nathalia Guedes Esteves
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 24 de agosto de 2021 | 09:44 BRT

E1C6558E84FD4D7C9F15E393A61F586

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

ANEXO VII
EMISSIONES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO
AGENTE FIDUCIÁRIO

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 545	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.510.000,00	Quantidade de ativos: 3510
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 546	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00	Quantidade de ativos: 2340
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 547	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.890.000,00	Quantidade de ativos: 1890
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 548	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.260.000,00	Quantidade de ativos: 1260
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 549

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 750.000,00

Quantidade de ativos: 750

Data de Vencimento: 20/04/2028

Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 550

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00

Quantidade de ativos: 500

Data de Vencimento: 20/04/2028

Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária - Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 559

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.460.000,00

Quantidade de ativos: 5460

Data de Vencimento: 20/06/2031

Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 560

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00

Quantidade de ativos: 2340

Data de Vencimento: 20/06/2031

Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 561	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 840.000,00	Quantidade de ativos: 840
Data de Vencimento: 20/06/2031	
Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 562	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000,00	Quantidade de ativos: 360
Data de Vencimento: 20/06/2031	
Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 575	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.200.000,00	Quantidade de ativos: 130200
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 576	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 577	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 94.800.000,00	Quantidade de ativos: 94800
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 578

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 20/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 579

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00

Quantidade de ativos: 12000

Data de Vencimento: 20/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 580

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00

Quantidade de ativos: 3600

Data de Vencimento: 20/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 581

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00

Quantidade de ativos: 2400

Data de Vencimento: 20/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 582

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.200.000,00

Quantidade de ativos: 4200

Data de Vencimento: 20/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 583	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00	Quantidade de ativos: 2800
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 584	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 20/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 585	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 20/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 586	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 113.750.000,00	Quantidade de ativos: 113750
Data de Vencimento: 20/01/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 587	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.750.000,00	Quantidade de ativos: 48750
Data de Vencimento: 20/01/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 15,67% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 598	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.800.000,00	Quantidade de ativos: 32800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 599	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.200.000,00	Quantidade de ativos: 49200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 600	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.200.000,00	Quantidade de ativos: 55200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 601	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.800.000,00	Quantidade de ativos: 82800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 602	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.200.000,00	Quantidade de ativos: 37200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 603	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.800.000,00	Quantidade de ativos: 55800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 604	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.800.000,00	Quantidade de ativos: 14800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 606	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.045.000,00	Quantidade de ativos: 100450
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 607	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.050.000,00	Quantidade de ativos: 43050
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva.	